



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV -- 77.º DA REPÚBLICA -- NUM. 21.034

BELEM -- QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 1967

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Secretário de Estado de Finanças

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS FENEIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Tenente Coronel JOSÉ MAGALHÃES

Departamento do Serviço Público

Sar. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5560 DE 10 DE MAIO DE 1967

Abre crédito especial de NCr\$ 29,17, em favor de José Alves da Silva.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 3836, de 30 de março do corrente ano, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 21.001, de 5 de abril de 1967,

D E C R E T A :

Art. 1º) — Fica aberto o crédito especial de vinte e nove

Cruzeiros Novos e Dezessete centavos (NCr\$ 29,17), em favor de José Alves da Silva, ex-delegado de Polícia de Porto de Moz, correspondente aos vencimentos do mês de dezembro de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º) — O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º) — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 10 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Alfredo Silva de Moraes
Rêgo
Secretário de Estado de
Finanças
(G. — Reg. n. 6594)

DECRETO N. 5561 DE 10 DE MAIO DE 1967

Abre crédito especial de NCr\$ 198,63, em favor de Alfredo José da Costa Machado.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 3837, de 30 de março do corrente ano, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 21.001, de 5 de abril de 1967,

D E C R E T A :

Art. 1º) — Fica aberto o crédito especial de Cento e Noventa e Oito Cruzeiros Novos e Sessenta e Três Centavos (NCr\$ 198,63) em favor de Alfredo José da Costa Machado, Médico Legista, com exercício Instituto Renato Chaves, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, correspondente à diferença de vencimentos e periculosidade do período de agosto a novembro de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º) — O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º) — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 10 de maio de 1967.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Alfredo Silva de Moraes
Rêgo
Secretário de Estado de
Finanças
(G. — Reg. n. 6595)

DECRETO N. 5562 DE 10 DE MAIO DE 1967

Abre crédito especial de NCr\$ 48,37, em favor de Alexandre Abrão Soares.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 3823, de 30 de março do corrente ano, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 21.001, de 5 de abril de 1967,

D E C R E T A :

Art. 1º) — Fica aberto o crédito especial de quarenta e Oito Cruzeiros Novos e Trinta e Sete Centavos (NCr\$ 48,37), em favor de Alexandre Abrão Soares, Servente com exercício na Escola Reunida do Município de Santo Antonio do Tauá, correspondente aos vencimentos do mês de dezembro de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º) — O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º) — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 10 de maio de 1967.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Alfredo Silva de Moraes
Rêgo
Secretário de Estado de
Finanças
(G. — Reg. n. 6596)

DECRETO N. 5563 DE 10 DE MAIO DE 1967

Exclui do Decreto n. 5.413, de 31-1-1967, exoneração de funcionário que goza de estabilidade no serviço público estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :

Fica excluído do Decreto n. 5.413, de 31-1-1967, a exonera-

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE

ASSINATURAS		VENDA DE DIÁRIOS	
	NCR\$		NCR\$
Anual	30,00	Número avulso	0,15
Semestral	15,00	Número atrasado ao ano	0,06
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		Página comum — PARA PUBLICAÇÕES	
Anual	40,00	cada centímetro	0,70
Semestral	20,00	Página de contabilidade — preço fixo	80,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo às rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Executadas as assinaturas para o inteiro, que serão sempre anuais, as mesmas peder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o envelope, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

ção da funcionária abaixo discriminada, em virtude da mesma gozar de estabilidade no serviço público estadual:

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL DO PARÁ

Terezinha de Jesus Garcia Damasceno, Professor Nível 12. O presente Decreto entrará em vigor a contar de 1º de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 400 — DE 19 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 3080/67/DSP,

RESOLVE:

Autorizar Zeferino Ferreira da Silva, Assessor Sindical, Símbolo CC-7, do Quadro Único com lotação no Gabinete do Governador, a afastar-se do Estado para participar das Reuniões do Conselho de Representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria (CNTI).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

PORTARIA N. 401 — DE 19 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 3772/67/DSP,

RESOLVE:

Por a disposição da Prefeitura Municipal de Vizeu, até 31 de dezembro do corrente ano, João Pereira Bragança, Promotor Público da Comarca de Vizeu, para, sem prejuízo do exercício de suas funções, colaborar no trabalho de reorganização administrativa daquela Prefeitura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

PORTARIA N. 402 — DE 19 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Fundação Educacional do Estado do Pará, Maria do Socorro Corrêa, ocupante efetiva do cargo de Contabilista, do Quadro Único, com lotação no Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
(G. — Reg. n. 6600)

PORTARIA N. 403 — DE 19 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 4807/67/DSP,

RESOLVE:

Designar o Identificador-Datiloscopista, Nível 3, do Quadro Único, com lotação no Serviço de Identificação Criminal e Pesquisas Técnica da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Claudomiro Barbosa Vaz, para frequentar o curso de exames de documentos, papel moeda e datiloscopia, a realizar-se no Instituto Nacional de Criminalística, em Brasília Distrito Federal, no período de 17 de maio a 17 de agosto do corrente ano.

percebendo nessa situação além do seu vencimento uma ajuda de custo correspondente a metade de seus vencimentos mensais e as diárias respectivas, de acordo com os arts. 130 e 134 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
(G. — Reg. n. 6601)

PORTARIA N. 404 — DE 19 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 3497/67/DSP,

RESOLVE:

Elevar para NCr\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Cruzeiros Novos) a gratificação mensal atribuída ao Dr. Dilermado Ferreira Tobias, funcionário do Eanco da Amazônia, posto à disposição do Governo do Estado e lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 2 do mês em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
(G. — Reg. n. 6602)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Governo do Estado do Pará CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO N. 30 DE 10 DE MARÇO DE 1967**

EMENTA: — Autoriza a Secretaria de Estado de Educação e Cultura a renovar bolsa de estudo ao Professor Herberto Gomes Tocantins Maltez.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão unânime do Plenário em sessão realizada nesta data:

RESOLVE:

Promulgar a seguinte resolução:

Art. 1º. — Fica autorizado o Secretário de Estado de Educação e Cultura renovar Bolsa de Estudo ao Professor Herberto Gomes Tocantins Maltez, pelo prazo de dez meses a fim de concluir o Curso de Física, na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras da Universidade de São Paulo.

Art. 2º. — O pagamento da bolsa de estudo em tela será feita à conta da dotação orçamentária de Bolsa de Estudo para professores, cujo total é de NCr\$ 60.000,00 (sessenta mil cru-

zeiros novo).

Art. 3º. — Implica a presente concessão no montante de NCr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros novos) para o exercício de março a dezembro de 1967.

Art. 4º. — A partir de abril o pagamento da bolsa de estudo referida no artigo 1º desta resolução, somente será efetuado contra a apresentação de documento comprobatório da Faculdade que o bolsista cursa afirmando com aproveitamento até 1966.

Art. 5º. — A presente resolução deve ser notificada à Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Art. 6º. — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 10 de março de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Presidente do Conselho

(G. Reg. n. 5145 — Dia 25.5.67)

RESOLUÇÃO N. 21 DE 10 DE MARÇO DE 1967

EMENTA: — Autoriza a Secretaria de Estado de Educação e Cultura renovar bolsa de estudo, à Professora Maria Alice Pina.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão unânime do Plenário em sessão realizada nesta data:

RESOLVE:

Promulgar a seguinte resolução:

Art. 10. — Fica autorizado o Secretário de Estado de Educação e Cultura renovar Bolsa de Estudo à Professora Maria Alice Pina, pelo prazo de dez meses a fim de prosseguir o Curso de Educação Física na Escola Superior de Educação Física.

Art. 20. — O pagamento da bolsa de estudo em tela será feita à conta da dotação orçamentária de Bolsa de Estudo para professores, cujo total é de NCr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos).

Art. 30. — Implica a presente concessão no montante de NCr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros novos) para o exercício de março a dezembro de 1967.

Art. 40. — A partir de abril, o pagamento da bolsa de estudo referida no artigo 10. desta resolução, somente será efetuado contra a apresentação de documento comprobatório da Escola que a bolsista cursa, afirmando bom aproveitamento até 1966.

Art. 50. — A presente resolução deve ser notificada à Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Art. 60. — Revogam-se as disposições em contrário. Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 10 de março de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Presidente do Conselho
(G. Reg. n. 5146 — Dia — 25.5.67).

RESOLUÇÃO N. 22 DE 10 DE MARÇO DE 1967

EMENTA: — Autoriza a Secretaria de Estado de Educação e Cultura a renovar bolsa de estudo ao Professor Alberto Duarte de Oliveira.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão unânime do Plenário em sessão realizada nesta data:

RESOLVE:

Promulgar a seguinte resolução:

Art. 10. — Fica autorizado o Secretário de Estado de Educação e Cultura renovar Bolsa de Estudo ao Professor Alberto Duarte de Oliveira, pelo prazo de dez meses a fim de prosseguir o Curso de Educação Física na Escola Superior de Educação

Física.

Art. 20. — O pagamento da bolsa de estudo em tela será feita à conta da dotação orçamentária de Bolsa de Estudo para professores, cujo total é de NCr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos).

Art. 30. — Implica a presente concessão no montante de NCr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros novos) para o exercício de março a dezembro de 1967.

Art. 40. — A partir de abril, o pagamento da bolsa de estudo referida no artigo 10. desta resolução somente será efetuado contra a apresentação de documento comprobatório da Escola que a bolsista cursa, afirmando bom aproveitamento até 1966.

Art. 50. — A presente resolução deve ser notificada à Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Art. 60. — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 10 de março de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Presidente do Conselho
(G. Reg. n. 5147 — Dia — 25.5.67).

RESOLUÇÃO N. 23 DE 10 DE MARÇO DE 1967

EMENTA: — Autoriza a Secretaria de Estado de Educação e Cultura a renovar bolsa de estudo à Professora Sônia Maria Câmara Fernandes.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão unânime do Plenário em sessão realizada nesta data:

RESOLVE:

Promulgar a seguinte resolução:

Art. 10. — Fica autorizado o Secretário de Estado de Educação e Cultura a renovar bolsa de estudo à Professora Sônia Maria Câmara Fernandes, pelo prazo de dez meses a fim de concluir o Curso de Orientação Psicopedagógica — Problemas de Linguagem.

Art. 20. — O pagamento da bolsa de estudo em tela será feito à conta da dotação orçamentária de Bolsa de Estudo para professores cujo total é de NCr\$ 60.000 (sessenta mil cruzeiros novos).

Art. 30. — Implica a presente concessão no montante de NCr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros novos), para o exercício de março a dezembro de 1967.

Art. 40. — A presente resolução deve ser notificada à Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Art. 50. — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Edu-

cação do Pará, em Belém, 10 de março de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Presidente do Conselho
(G. Reg. n. 5148 — Dia — 25.5.67).

RESOLUÇÃO N. 24 DE 10 DE MARÇO DE 1967

EMENTA: — Autoriza a Secretaria de Estado de Educação e Cultura a conceder bolsa de estudo ao Professor Raimundo Nonato Machado da Silva Carneiro.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições e, de acordo com a decisão unânime do Plenário em sessão realizada nesta data:

RESOLVE:

Promulgar a seguinte resolução:

Art. 10. — Fica autorizado o Secretário de Estado de Educação e Cultura a conceder bolsa de estudo ao Professor Raimundo Nonato Machado da Silva Carneiro, pelo prazo de dez meses a fim de frequentar o Curso de Orientação Psicopedagógica-Problemas de Linguagem.

Art. 20. — O pagamento da bolsa de estudo em tela será feito à conta da dotação orçamentária de Bolsa de Estudo para professores, cujo total é de NCr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos).

Art. 30. — Implica a presente concessão no montante de NCr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros novos) para o exercício de março a dezembro de 1967.

Art. 40. — A presente resolução deve ser notificada à Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Art. 50. — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 10 de março de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Presidente do Conselho
(G. Reg. n. 5149 — Dia — 25.5.67).

RESOLUÇÃO N. 25 DE 10 DE MARÇO DE 1967

EMENTA: — Autoriza o funcionamento a título precário do Ginásio Estadual "Pe. Angelo Moretti".

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão unânime do Plenário em sessão realizada nesta data:

RESOLVE:

Promulgar a seguinte resolução:

Art. 10. — Fica autorizado a

RESOLUÇÃO N. 27 DE 10 DE MARÇO DE 1967

EMENTA: — Reformula a resolução número 90/65-Plano de Aplicação do Fundo Nacional de Ensino Primário nas rubricas 1.1; 3.2.1 e 3.3.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão unânime do Ple-

funcionar a título precário o Ginásio Estadual "Pe. Angelo Moretti", no município de Ourém, Estado do Pará.

Art. 20. — A presente resolução é válida até a vigência da Lei que estabelecer o Sistema Estadual de Educação quando esta autorização será revista conforme as normas definitivas baixadas pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 30. — Cabe ao Departamento de Ensino Médio e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura designar inspetor itinerante para permanente fiscalização do mesmo.

Art. 40. — Esta resolução entrará em vigor após sua publicação no "Diário Oficial" do Estado.

Art. 50. — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 10 de março de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Presidente do Conselho
(G. Reg. n. 5150 — Dia — 25.5.67).

RESOLUÇÃO N. 26 DE 10 DE MARÇO DE 1967

EMENTA: — Prorroga prazo de funcionamento a todos os Estabelecimentos de Ensino já autorizados a funcionar.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão unânime do Plenário em sessão realizada nesta data:

RESOLVE:

Promulgar a seguinte resolução:

Art. 10. — Todos os Estabelecimentos de Ensino — quer primário, quer secundário — já autorizados a funcionar a título precário pelo Conselho Estadual de Educação e que estejam funcionando regularmente, ficam, por esta resolução, autorizados a funcionar até a vigência da lei que estabelecer o Sistema Estadual de Educação.

Art. 20. — Após a publicação da lei que estabelecer o Sistema Estadual de Educação, todas as autorizações concedidas serão re-vistas conforme as normas definitivas baixadas pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 30. — Esta resolução entrará em vigor após sua publicação no "Diário Oficial" do Estado.

Art. 40. — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 10 de março de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Presidente do Conselho
(G. Reg. n. 5151 — Dia — 25.5.67).

nário em sessão realizada nesta data;

Resolve Promulgar a Seguinte Resolução:

Art. 1o. — Fica reformulado o Plano de Aplicação do Fundo Nacional de Ensino Primário, para 1965 (artigo 18 da resolução n. 90/65).

Art. 2o. — O Plano de Aplicação referido no art. 1o. e sua reformulação estão assim discriminados:

PLANO DE APLICAÇÃO

	NCR\$	
1. Construção, Ampliação Reforma e recuperação de Escolas	427.680,00	
1.1. Construção de Escolas	300.000,00	Reformulação
1966		
Zona Bragantina		
S. Francisco do Pará — 3 salas de aula	15.000,00	15.000,00
Augusto Corrêa — 2 salas de aula	10.000,00	10.000,00
Inhangapi — 2 salas de aula	10.000,00	10.000,00
Nova Timboteua — 2 salas de aula	10.000,00	10.000,00
Zona das Ilhas		
Cachoeira do Arari — 2 salas de aula	10.000,00	10.000,00
Muaná — 3 salas de aula	15.000,00	15.000,00
Melgaço — 2 salas de aula	10.000,00	10.000,00
Breves — 2 salas de aula	10.000,00	10.000,00
Anajás — 2 salas de aula	10.000,00	10.000,00
Zona Tocantina		
Tucuruí — 3 salas de aula	15.000,00	15.000,00
Zona do Baixo Amazonas		
Almeirim — 3 salas de aula	15.000,00	15.000,00
Monte Alegre — 4 salas de aula	20.000,00	20.000,00
Prainha — 2 salas de aula	10.000,00	eliminado
Santarém — 6 salas de aula	30.000,00	30.000,00
Senador José Porfírio — 2 salas de aula	10.000,00	10.000,00
Belém — 15 salas de aula	75.000,00	85.000,00
Escola Pestalozzi (88-99-LUB)	5.000,00	5.000,00
Escola Astério de Campos — Idem	20.000,00	20.000,00
1.2. Ampliação, Reforma e Recuperação de Escolas	127.680,00	
Belém	47.680,00	47.680,00
Abaetetuba	5.000,00	5.000,00
Acará	5.000,00	5.000,00
Altamira	5.000,00	5.000,00
Araticu	5.000,00	5.000,00
Bagre	5.000,00	5.000,00
Bonito	5.000,00	5.000,00
Capanema	5.000,00	5.000,00
Capim	5.000,00	5.000,00
Curralinho	5.000,00	5.000,00
Capitão Poço	5.000,00	5.000,00
Igarapé Miri	5.000,00	5.000,00
Jacundá	5.000,00	5.000,00
Peixe Boi	5.000,00	5.000,00
Santarém Novo	5.000,00	5.000,00
Portel	5.000,00	5.000,00
Vizeu	5.000,00	5.000,00
2. Equipamento de Escolas — (Verificação do pela presente resolução)	66.560,00	
2.200 carteiras escolares (NCR\$ 20,00)	44.000,00	44.000,00
60 quadros verdes (NCR\$ 30,00)	1.800,00	1.800,00
100 mesas de professores (NCR\$ 60,00)	6.000,00	6.000,00
200 cadeiras de professores (NCR\$ 15,00)	3.000,00	3.000,00
Material audiovisual	11.760,00	11.760,00
3. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Primário (Modificado pela presente resolução)	218.560,00	
3.1. Cursos de Treinamento de Professores de Nível Primário do Estado do Pará	62.329,28	62.329,28
3.2. Gratificação a seis dirigentes educacionais, à base de NCR\$ 225,00 mensais perfazendo um total de NCR\$ 2.700,00 para cada qual e por doze meses (Reformulado pela Resolução n. 46, de 18.08.65)	16.200,00	16.200,00
3.2.1. Gratificação a 30 dirigentes educacionais à base de NCR\$ 80,00 mensais perfazendo um total de NCR\$ 960,00 para cada qual e por doze meses (reformulado pela Resolução n. 46 de 18.08.65)	28.800,00	27.920,00
3.3. Material informativo para orientação de professores	20.201,30	21.081,30
3.4. Curso de aperfeiçoamento de professores leigos no Estado do Pará (Introduzido pela presente resolução)	91.029,42	91.029,42
Total a Ser Aplicado	NCR\$ 712.800,00	

Art. 3o. — Esta resolução entrará em vigor após ser homologada pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura e publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 10 de março de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Presidente do Conselho

(Reg. n. 5152 — Dia — 25.5.67).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 074 — DE 19 DE MAIO DE 1967

Concorrência Pública n.

D. A. E.-03/67

O Sr. Eng. Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do Edital de Concorrência Pública n. D.A.E.-03/67 publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará n. 20.981 de 2 de março de 1967,

RESOLVE:

I — Aprovar a Concorrência Pública n. D.A.E.-03/67 realizada em 17 de março do corrente ano para a execução dos serviços de cravação de estacas de concreto armado premoldadas destinadas à fundação do reservatório subterrâneo do 4o. Setor de distribuição de água e para o fornecimento e cravação de estacas de madeira destinada à fundação do muro limítrofe do terreno situado à avenida José Bonifácio esquina da rua Paes e Souza, onde estão sendo executadas as obras de reservação do 4o. Setor de distribuição do sistema de abastecimento de água da cidade de Belém, de vez que a mesma Concorrência obedeceu aos preceitos legais que regem a matéria.

II — Adjudicar, em consequência, a Concorrência em questão à firma Empresa de Construção Gerais Limitada (ECG), com sede nesta cidade, que apresentou proposta julgada vantajosa aos interesses da administração do DAE.

III — Tendo em vista o resultado da Concorrência e considerando as condições e os preços oferecidos pela firma vencedora e ainda a previsão de serviços feita pela firma assessora Byington & Cia. Ltda., fica adjudicada à Firma Empresa de Construções Gerais Limitada (ECG),

com sede nesta cidade, a execução dos serviços postos em Concorrência, pelo preço total de trinta e oito mil setecentos e trinta e três cruzeiros novos e oitenta centavos ... (NCR\$ 38.733,80) e prazo de conclusão dos serviços de quarenta (40) dias consecutivos contados cinco (5) dias após o recebimento da autorização para início dos serviços emitidos pelo D.A.E.

Publique-se e lavre-se o respectivo contrato.

Eng. Luiz Gozaga Baganha

Diretor-Geral do DAE

(Reg. n. 1353—Dia 25/5/67)

Instrumento particular de Contrato de Locação de Serviço Publicitário, que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), e a Revista-Album Amazônia e Brasil, da Editora Vitória Régia de A. R. Antony, representada neste ato por Miguel Lúcio Cruz e Silva, como abaixo melhor se declara.

PROCESSO Nº 02173/67

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Serviços Publicitários, que entre si fazem, como Contratante o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA), por seu Diretor Geral Eng.º Alirio César de Oliveira, e como Contratada a REVISTA-ALBUM AMAZONIA E BRASIL, da Editora VITÓRIA RÉGIA de A. R. Antony, representada neste ato pelo Senhor Miguel Lúcio Cruz e Silva, brasileiro, casado, publicitário, com Procuração anexa ao Processo em epígrafe, residente e domiciliado à Travessa Padre Eutíquio n. 1.370, nesta Capital, ficou justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRA: — A Revista Contratada se compromete pelo presente a publicar na edição da mesma a ser lançada até o dia 7 de setembro de 1967, duas (2) páginas de publicidade, cuja matéria deverá ser fornecida pelo Contratante, por intermédio de seu Serviço de Relações Públicas (S.R.P.) pelo menos quinze (15) dias antes da data fixada para o lançamento da

edição da Revista - Album — Amazônia é Brasil, de propriedade da Contratada.

SEGUNDA: — Independente da obrigação referida na Cláusula Primeira, a Contratada se compromete ainda a entregar ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA) quinhentos (500) exemplares da mencionada Revista, divulgando as duas (2) páginas de publicidade do DER-PA, entrega essa que deverá ser efetuada quarenta e oito (48) horas após o lançamento da edição.

TERCEIRA: — O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA), pela publicidade ora contratada, bem como pelo recebimento dos quinhentos (500) exemplares da Revista Contratada, pagará à mesma a importância de Quatro Mil Cruzeiros Novos (NCR\$ 4.000,00), sendo 50% (cinquenta por cento) desta quantia no ato da assinatura deste Contrato e os restantes 50% (cinquenta por cento) contra entrega dos quinhentos (500) exemplares da Revista contendo a publicidade contratada pelo DER-PA.

QUARTA: — Se por qualquer motivo, a exsessão a de força maior, a Revista Contratada não entregar a mesma ao DER-PA dentro do prazo esti-

pulado neste Contrato, incorrerá a Contratada na multa de NCR\$ 40,00 (quarenta cruzeiros novos) por dia que exceder ao prazo previsto na Cláusula Segunda deste Contrato.

QUINTA: — A despesa decorrente deste Contrato, correrá por conta da Verba 3.1.3.0.11, do Orçamento do DER-PA no presente exercício de 1967.

SEXTA: — Fica eleito o Fórum da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, como o único competente para dirimir qualquer questão resultante deste Contrato.

Belém, 17 de maio de 1967.

Eng^o Alirio César de Oliveira
Diretor Geral do DER-PA.

Miguel Lúcio Cruz e Silva
Revista-Album — Amazônia é Brasil, da Editora Vitória Régia de A. R. Antony, representada por seu Procurador Sr. Miguel Lúcio Cruz e Silva, conforme Procuração anexa ao Processo 02173/67.

Testemunhas:

1^o nome: José Maria Bentes
Resd.: Manoel Barata, 282
2^o nome: a) Ilegível
Resd.: Av. 25 de Setembro,
439.

(Ext. Reg. 1356 — Dia 24/5/67)

DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS

Contrato de Empreitada celebrado entre o Departamento de Águas e Esgotos e a Firma de Engenharia Empresa de Construções Gerais Limitada para a execução de um Castelo elevado de 350m³ e vinte e cinco (25) metros de altura e casas de bombas para poços profundos no bairro da nova Marambaia.

Aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na sede do Departamento de Águas e Esgotos, sita à avenida Independência n. 1.201, presentes os senhores Luis Gonzaga Baganha, Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, que passa a ser denominado DEPARTAMENTO e a firma de engenharia Empresa de Construções Gerais Limitada, com sede à rua Santo Antônio, 432 — Edifício Antônio Velho, sala 306, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pelo seu bastante Procurador Sr. An-

dré Satiro da Silva Faria, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado à passagem S. Francisco n. 2, nesta cidade, para assinarem o presente contrato de empreitada, mediante as seguintes cláusulas e condições: — Cláusula Primeira: — Do objeto do Contrato: — A CONTRATANTE se obriga a executar a construção de um castelo elevado de 350 metros cúbicos e vinte e cinco (25) metros de altura — casas de bombas para poços profundos no bairro da Nova Marambaia, nesta cidade de Belém, obedecendo as exigências constantes do Edital da Concorrência Pública. Parágrafo único: — Além da mão de obra nesta cláusula determinada, fica da responsabilidade da CONTRATANTE todo o material necessário para a execução das obras. Cláusula Segunda: — A CONTRATANTE se obriga a executar fielmente o projeto, cumprindo as especificações e as instruções devidamente aprovadas, dentro das normas técnicas e com a maior per-

feição de mão de obra, ficando na obrigação de entregar as obras executadas, em perfeitas condições. Cláusula Terceira: — A execução das obras será fiscalizada por um representante do Departamento, devidamente credenciado. Cláusula Quarta: — Do valor das Obras: — Pela execução das obras constantes do presente contrato a CONTRATANTE receberá a importância de cento e quarenta mil cruzeiros novos (NCR\$ 140.000,00), conforme sua proposta vencedora. Parágrafo único: — O pagamento da importância acima referida será feito em moeda corrente por porções de serviços completamente prontos, de acordo com os preços unitários propostos para a execução dos serviços e de conformidade com os atestados da Fiscalização não podendo, entretanto, referidos pagamentos serem inferiores a cinco mil cruzeiros novos (NCR\$ 5.000,00) a exceção do último que corresponderá ao saldo do contrato. Cláusula Quinta: — A CONTRATANTE se obriga a executar as obras constantes deste contrato no prazo improrrogável de cento e oitenta (180) dias consecutivos, salvo motivo de força maior devidamente comprovado. Parágrafo Primeiro: — Fica estipulado a multa de dois décimos por cento (0,2%) do valor deste contrato por dia que ultrapassar o referido prazo. Parágrafo Segundo: — O início das obras se procederá no máximo, cinco (5) dias após o recebimento da ordem correspondente emitida pelo Departamento. Cláusula Sexta: — Os preços propostos serão revisados na forma e para os fins estabelecidos no Decreto-Lei n. 185 de 23 de fevereiro de 1967. Cláusula Sétima: — Das cauções: — Em garantia das obrigações assinadas neste contrato, a CONTRATANTE presta uma caução no valor de três mil setecentos e cinquenta e três cruzeiros novos e sessenta centavos (NCR\$ 3.753,60), e como já tem depositada no Banco do Estado do Pará a importância de quinhentos cruzeiros novos (NCR\$ 500,00), caução esta prestada ao tempo de sua

habilitação à Concorrência, ficará a mesma vinculada a este contrato e será complementada com outra caução no valor de três mil duzentos e cinquenta e três cruzeiros novos e sessenta centavos (NCR\$ 3.253,60), a fim de perfazer o total de três mil setecentos e cinquenta e três cruzeiros novos e sessenta centavos (NCR\$ 3.753,60). Parágrafo único: — A caução só será devolvida à CONTRATANTE decorridos quinze (15) dias após a assinatura do termo de recebimento das obras. Cláusula Oitava: — As despesas decorrentes do presente contrato no valor de cento e quarenta cruzeiros novos (NCR\$ 140.000,00), correrão à conta do Crédito Especial no valor de trezentos mil cruzeiros novos (NCR\$ 300.000,00) destinado aos serviços de água e esgotos sanitários do bairro da Nova Marambaia, conforme Resolução n. 80 de 3/5/67 do Conselho Estadual de Águas e Esgotos contabilizado no Departamento de Águas e Esgotos. Cláusula Nona: — A CONTRATANTE obriga-se a manter permanentemente no canteiro da obra um engenheiro legalmente habilitado e devidamente credenciado para os entendimentos com o Departamento. Cláusula Décima: — A CONTRATANTE será responsável por danos a terceiros que ocorrerem por ocasião dos serviços bem como pelas obrigações devidas de seguro de pessoal, Leis Trabalhistas etc. Cláusula Décima Primeira: — O Departamento se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas se verificar que a execução dos serviços não está se processando de acordo com o Projeto, as Especificações, as Instruções complementares e o Cronograma de execução de serviço aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração. Cláusula Décima Segunda: — Poderá o presente contrato ser ampliado, alterado ou modificado, a qualquer tempo quando de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de

térmo aditivo ao presente. Cláusula Décima Terceira: — Fica adotado o Foro de Belém, para dirimir as questões judiciais resultantes deste contrato. Cláusula Décima Quarta: — Não entrará em vigor este contrato sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, não se responsabilizando o Departamento por indenização alguma se esse Tribunal denegar o registro. E por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam este documento particular, na presença de duas (2) testemunhas para que produza os efeitos legais.

Belém, 12 de maio de 1967.
Eng. Luiz Gonzaga Baganha
Diretor-Geral

André Satiro da Silva Farias
Pela Firma Empresa de Construções Gerais Ltda.

TESTEMUNHAS:

Raymundo João Martins
Everaldo Sarmanho

CARTÓRIO KOS MIRANDA

Reconheço as assinaturas supras de Luiz Gonzaga Baganha, André Satiro da Silva Farias, Raymundo João Martins e Everaldo Sarmanho.

Em sinal C.N.A.R., da verdade.

Belém, 15 de maio de 1967.

(a) Carlos N. A. Ribeiro.
Tab. Substituto
(Reg. n. 1298—Dia 25/5/67)

PORTARIA N. 073 — DE 12 DE MAIO DE 1967

Concorrência Pública n. D. A. E. — 09/67

O Sr. Eng. Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do Edital de Concorrência Pública n. D. A. E. — 09/67 publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará n. 21.000 de 4 de abril de 1967.

RESOLVE:

I — Aprovar a Concorrência Pública n. D. A. E. (09/67) realizada em 29 de abril do corrente ano para o fornecimento de uma chave compensadora de partida, tipo a sêco, de funcionamento automático e temporizado para instalação interna, destinada ao terceiro (3o.) grupo motor-bomba da Estação de Tratamento de

água do 5o. Setor de distribuição de água do sistema de abastecimento de água da cidade de Belém, de vez que a mesma Concorrência obedeceu aos preceitos legais que regem a matéria.

II — Adjudicar, em consequência, a Concorrência em questão a firma ECIEL — Engenharia, Comércio, Instalações Elétricas Limitada, com sede nesta cidade, que apresentou proposta julgada vantajosa aos interesses da administração do D. A. E.

III — Tendo em vista o resultado da Concorrência e considerando as condições e os preços oferecidos pela firma vencedora, fica adjudica-

da à firma ECIEL — Engenharia, Comércio, Instalações Elétricas Limitada, com sede nesta cidade, o fornecimento do equipamento de que trata a mesma Concorrência, pelo preço total de oito mil e duzentos cruzeiros novos (Ncr\$ 8.200,00) e prazo de entrega do equipamento no almoxarifado do DAE de 130 dias consecutivos, contados cinco (5) dias após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo Departamento.

Publique-se e lavre-se o respectivo contrato.

Eng. Luiz Gonzaga Baganha
Diretor-Geral do DAE
(Reg. n. 1352—Dia 25/5/67)

ANÚNCIOS

AMAZÔNIA, TINTAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

— A T I N C O —

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de AMAZÔNIA, TINTAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. (ATINCO), realizada aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete, à Avenida Presidente Vargas número 499, quinto andar, conjunto 601, nesta cidade de Belém do Pará reuniram-se regularmente convocados em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da AMAZÔNIA, TINTAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. (ATINCO) assumindo a direção dos trabalhos o Presidente da Assembléia Geral, doutor Aldebaro Klautau Filho, convidado, para secretário, o acionista Odon Gomes da Silva, brasileiro, casado, sendo aberta a sessão, depois de verificada, de acordo com o Livro de Presenças de Acionistas, de qual constam as assinaturas e demais declarações exigidas por lei, e presença de número de acionistas representativo de mais de dois terços do capital social, com direito a voto. Em seguida o presidente determinou ao secretário a leitura do edital de convocação publicado no jornal "A Fôlha do Norte" e no DIÁRIO OFICIAL, respectivamente nos dias 9 (nove) 12 (doze) e 13 (treze) de maio de mil novecentos e sessenta e sete (1967), o que foi feito nos seguintes termos: AMAZÔNIA, TINTAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. (ATINCO). Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os senhores acionistas de AMAZÔNIA, TINTAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. (ATINCO), a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 16

(dezesseis) de maio de mil novecentos e sessenta e sete, às 8 horas na sede social da Empresa, à Avenida Presidente Vargas, número 499, conjunto 601, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) reforma dos Estatutos; b) aumento do capital; c) o que ocorrer. Belém, 8 de maio de 1967. Ocyr de Jesus Moraes Proença — Diretor-Presidente. Em seguida, o senhor presidente lembrou que, de acordo com a Assembléia Geral Extraordinária realizada em quinze de junho de mil novecentos e sessenta e seis, cuja ata foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Pará, sob o número novecentos e vinte e quatro/sessenta e seis e publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de quatorze de julho de mil novecentos e sessenta e seis, foi autorizado o aumento do capital social, conforme termos da referida ata de Ncr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos) para Ncr\$ 746.000,00 (setecentos e quarenta e seis mil cruzeiros novos, a ser efetivado na seguinte forma: a) emissão de ações preferenciais classe A, até o valor de Ncr\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros novos) isto é, duzentos e sessenta mil ações (260.000) no valor nominal de Ncr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada, para subscrição exclusiva pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA) atualmente SUDAM; b) emissão de ações preferenciais classe B até o valor de Ncr\$ 225.000,00 (duzentas e vinte e cinco mil cruzeiros novos) no valor nominal de Ncr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada, para subscrição exclusiva pelas sociedades que tiverem depósitos no Banco de Crédito da Amazônia, em decorrência do aproveitamento dos favores da lei quatro mil duzentos e dezesseis/sessenta e três, atualmen-

te cinco mil cento e setenta e quatro/sessenta e seis; c) emissão de ações ordinárias até o valor de Ncr\$ 111.000,00 (cento e onze mil cruzeiros novos), para subscrições particulares, pelos acionistas ou terceiros a quem cederem seus direitos de preferência. Possuindo o presidente informado de acordo com o que consta da ata da Assembléia Geral Extraordinária de trinta de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis, arquivada na Junta Comercial do Pará sob o número 8167 e publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, de sete de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete (1967), e outras atas anteriores, que as ações preferenciais classe A já se encontravam totalmente subscritas e integralizadas, o mesmo acontecendo com as ações ordinárias, resultantes do aumento do capital autorizado. Quanto as ações preferenciais classe B nos termos da ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em oito de abril de mil novecentos e sessenta e sete e publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará de dezoito de abril de mil novecentos e sessenta e sete, já se encontravam subscritas e integralizadas 206.311 (duzentas e seis mil, trezentas e onze) ações, restando ser subscritas 13.689 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e nove). Sobre o assunto, o presidente informou que fora recebido da SUDAM o ofício número 737/67 — DAI, de oito de maio de mil novecentos e sessenta e sete, comunicando que se encontravam aptos a subscrerem ações no capital Social da Empresa, com recursos provenientes da lei 5.174/66, no total de Ncr\$ 18.689,00 (dezoito mil seiscentos e oitenta e nove cruzeiros novos) as seguintes sociedades: Laboratórios Leite de Rosas S.A., Rua Ana Nery, número 321 — Rio de Janeiro — GB Ncr\$ 16.077,00 (dezesseis mil e setenta e sete cruzeiros novos). Procuração número 09152/66: Bratal Ferro e Aço S.A. — Avenida Presidente Wilson número 2449, São Paulo — SP. Ncr\$ 2.612,00 (dois mil, seiscentos e doze cruzeiros novos) Procuração 00230/67. Em seguida o presidente esclareceu que aos recursos habilitados, antes referidos, só se encontravam em condições de subscrição, pelo Banco da Amazônia S/A (BASA) conforme ofício, de onze de maio de mil novecentos e sessenta e sete, recebido daquele estabelecimento de crédito, os pertencentes à Laboratórios Leite de Rosas S.A. Em prosseguimento, o presidente comunicou que já se encontravam subscritos mais 16.077 (dezesseis mil e setenta e sete) ações preferenciais classe B no valor de Ncr\$ 16.077,00 (dezesseis mil e setenta e sete cruzeiros novos), correspondente ao montante do depósito, antes aludido, de Laboratórios Leite de Rosas S.A., conforme "Eletim de Subscrição" assinado pelo

BASA que foi lido aos presentes, passando a fazer parte integrante desta ata. Em manifestação, foi o aumento de capital decorrente da precitada subscrição aprovado por unanimidade, passando o artigo 30 dos Estatutos Sociais a ter a seguinte redação: "Artigo 30. — O Capital da Sociedade é o de NCr\$ 743.388,00 setecentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros novos) dividido em 261.000 (duzentas e sessenta e uma mil) ações ordinárias do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada 260.000 (duzentos e sessenta mil) ações preferenciais classe A, no valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, e 222.388 duzentas e vinte e duas mil, trezentas e oitenta e oito) ações preferenciais classe B do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada. Em seguida, o presidente esclareceu que restavam ser subscritas, para atingir o limite autorizado apenas 2.612 (duas mil, seiscentos e doze) ações preferenciais classe B. Pedindo a palavra a acionista Léa Flexa Ribeiro Proença, propôs que o parágrafo 30. do artigo 40. passasse a ter a seguinte redação: "As ações preferenciais classe B são nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco anos, a contar da data da subscrição. Sem discussão foi a proposta aprovada por unanimidade. Em seguida o presidente pos a palavra a disposição de quem quisesse usá-la. Ninguém se manifestando, esgotada a matéria da pauta, o presidente suspendeu os trabalhos para lavratura da presente ata, reabrindo a sessão quando pronta esta que foi lida, achada conforme e aprovada pelo plenário unanimemente, determinou o senhor presidente a confecção de cópias autênticas, para os efeitos legais, indo assinada pela mesa e acionistas que desejarem. (aa) Odon Gomes da Silva, secretário. Aldebaro Klautau Filho, presidente. Fernão Faria Flexa Ribeiro, Ocyr de Jesus Moraes Proença, representante de Paulo Flexa Ribeiro Proença, Sérgio Flexa Ribeiro Proença, Regina Flexa Ribeiro Proença, Ocyr Proença — Escritório de Engenharia. Léa Flexa Ribeiro Proença, Augusto Lobato Mendes, Alberto Rodrigues Pinto Leite, João Queiroz de Figueiredo. Confere com o original lavrada no livro próprio. (a) Odon Gomes da Silva Secretário

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.
Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 18 de maio de 1967.
(a) Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto.

AMAZONIA, TINTAS, INDÚSTRIA E COMERCIO S.A.
— A T I N C O —

Fábrica no Km. 2 da Rodovia BR-316, Município de Ananindeua — Estado do Pará — Escritório Avenida Presidente Vargas, 499/501-Belém — Pará.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Pelo presente, subscrevemos dezesseis mil e setenta e sete (16.077) ações Preferenciais classe B, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma da AMAZONIA, TINTAS, INDÚSTRIA E COMERCIO S.A. (ATINCO), com recursos depositados no Banco da Amazônia S.A. (BASA), nos termos da lei 5.174/66, as quais serão intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco (5) anos a partir da data da subscrição.
Belém, 11 de maio de 1967.
(a) Claudionor A. A. Nogueira Gerente.
Subscritor.
Laboratórios Leite de Rosas S.A. — Rua Ana Neri, 321-Rio GB — Exercício de 1965 — NCr\$ 16.077,00.

Cartório Chermont

Reconheço por semelhança a firma retro Claudionor A. A. Nogueira.
Belém, 15 de maio de 1967.
Em testemunho Z. V. da verdade.
(a) Zeno Veloso.
Escrevente Autorizado

Banco do Estado do Pará, S.A.
NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na primeira via na importância de dez cruzeiros novos.
Belém, 10 de maio de 1967.
(a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata e boletim em três vias foi apresentada no dia 18 de maio de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo cinco (5) folhas de números 3549/53 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 621.67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 18 de maio de 1967.

O Diretor

OSCAR FACIOLA.
(Reg. n. 1386 — Dia — 25.5.67).

PROVIMI DA AMAZONIA S/A — INDÚSTRIA E COMERCIO
Ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada em 15 de abril de 1967.

As 15 (quinze) horas do dia 15 (quinze) do mês de abril do ano de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), na sede social, à Avenida Serzedelo Corrêa, número 15 (quinze), apartamento número 1.502 (mil qui-

nhentos e dois), reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária e atendendo a 1ª (primeira) convocação, os acionistas da sociedade PROVIMI DA AMAZONIA S/A — INDÚSTRIA E COMERCIO. Com base nos artigos 7 e 10 dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência da Assembléa Geral o diretor-presidente da Sociedade, Sr. Waldir Gomes Barbosa, o qual, após verificar, pelas assinaturas apostas no "Livro de Presenças", a existência de acionistas em número legal, declarou iniciados os trabalhos e convidou para secretariá-lo o acionista Sr. Francisco Almeida da Rosa. Em seguida, foi por este lido o edital de convocação, publicado, como exigido pela legislação aplicável, no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e jornal local "Folha do Norte", e assim redigido: "PROVIMI DA AMAZONIA S/A — INDÚSTRIA E COMERCIO — 1ª Convocação — Estão por este edital convocados os senhores acionistas da PROVIMI DA AMAZONIA S/A — INDÚSTRIA E COMERCIO, a reunirem-se em Assembléa Geral Ordinária, na sede social, nesta cidade de Belém, à Avenida Serzedelo Corrêa n. 15, apt. 1.502, às 15 horas do dia 15 de abril do ano em curso, para deliberarem sobre a seguinte matéria 1) contas, atos de administração, balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1965, assim como os respectivos Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal; 2) o que ocorrer. Belém, 5 de abril de 1967. (a) Waldir Gomes Barbosa, diretor-presidente". Tendo sido, por proposta do acionista Luiz Lopes Coelho, dispensada a leitura dos documentos referidos no edital de convocação, pois de conhecimento de todos os acionistas, em decorrência de sua publicação, na forma da Lei, foram eles colocados em discussão, e como nenhum dos acionistas presentes desejasse sobre a matéria manifestar-se, foi esta colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes, com abstenção dos legalmente impedidos. Nada mais havendo a tratar, foi colocada a palavra à disposição dos acionistas que desejassem utilizá-la, e como ninguém a solicitasse, foi pelo presidente suspensa a sessão, a fim de ser lavrada, no livro próprio, a ata dos respectivos trabalhos, após o que, reaberta, foi a presente ata lida, aprovada e, depois de encerrados os trabalhos da Assembléa Geral Extraordinária, assinada pelo presidente e por todos os acionistas presentes.
Belém, 15 de abril de 1967.
(a) Waldir Gomes Barbosa

(presidente), Johannes Bonda, Francisco Almeida da Rosa, Luiz Lopes Coelho, Antônio de Pádua Cillo Iatauro.
A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro competente. — (a) Manoel Carlos Ribeiro.

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura de Manoel Carlos Ribeiro assinalada com esta seta.
Em sinal AQS da verdade.
Belém, 22 de maio de 1967.
(a) Adriano de Queiroz Santos, tabelião substituto.

Banco do Estado do Pará, S. A.

NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de dez cruzeiros novos.
Belém, 23 de maio de 1967.
(Assinatura ilegível).

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias, foi apresentada no dia 23 de maio de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de n. 3961, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 858/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 23 de maio de 1967.
(a) Oscar Faciola, diretor.
(Reg. n. 1380 — Dia 25.5.67)

COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LIMITADA

CÓPIA AUTÊNTICA

Ata da Assembléa Geral da "Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda", realizada no dia vinte e sete de março de mil novecentos e sessenta e sete, em terceira convocação.
Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e sessenta e sete, em sua sede social, à rua Gaspar Viana número cento e oitenta reuniram-se em assembléa geral ordinária, em terceira convocação, os associados da "Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Limitada". O senhor Presidente Nestor Pinto Bastos, precisamente às dezesseis horas, nos termos do edital de convocação publicado no jornal "Folha do Norte", edições dos dias onze, dezoito e vinte e três do corrente mês, declarou instalada a sessão, convidando os associados Rodolfo Chermont Júnior e Antônio Pedro Martins Neto, para primeiro e segundo secretários, respectivamente, pelo primeiro secretário, foi procedida a leitura do edital de convocação, no seguinte teor: "Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Limitada". as-

sembléa geral 3a. convocação. De conformidade com o artigo 550. do nosso Estatuto convocamos os senhores associados para a reunião de assembléa geral ordinária a se realizar no dia 27 de março do corrente ano, às 16 horas, na nossa sede social, à rua Gaspar Viana número 130 com o fim de: a) leitura do relatório da Diretoria; b) leitura do parecer do Conselho Fiscal; c) exame, discussão e julgamento do balanço, contas e atos gestivos dos administradores referentes ao exercício de 1966; d) eleição dos Membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Pará, 23 de março de 1967. (a) Nestor Bastos, Presidente. Em seguida, pelo mesmo secretário foi procedida a leitura do relatório da Diretoria do Laudo Pericial e do parecer do Conselho Fiscal, nos seguintes termos: "Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Limitada". Relatório da Diretoria. Apresentado à Assembléa geral em 27 de março de 1967. Exercício de 1967. Mandato de 1964 - 1966. Diretoria. Doutor Nestor Bastos Presidente. Antônio Freitas Franco Diretor da Carteira de Crédito e Fomento. Doutor Cláudio de Mendonça Dias Diretor da Carteira de Produção e Consumo e Navegação. Conselho Fiscal Fernando Dias Teixeira, Antônio Guerreiro Guimarães, Gilberto Malcher Lobato. Suplentes Francisco Fernando Dacier Lobato, Luiz Otávio Boulhosa, Rodolfo Antunes Steiner. Belém - Pará 1967. Belém, 16 de março de 1967. Senhores Associados: De conformidade com o artigo 63, letra A, dos nossos Estatutos, apresentamos aos senhores associados o relatório da Diretoria referente ao exercício de 1966. Pelo balanço e demonstração da conta de Sobras e Perdas em 30 de junho de 1966, verifica-se o lucro de Cr\$ 6.204.486 (Seis Milhões Duzentos e Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Cruzeiros) distribuídos de acordo com os Estatutos, conservando-se a importância de Cr\$ 1.765.830 (Um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta cruzeiros) para deliberação da assembléa geral e pelo balanço e demonstração da conta de Sobras e Perdas em 31 de dezembro de 1966, constata-se o lucro de Cr\$ 28.862.225 (Vinte e oito milhões oitocentos e sessenta e dois mil duzentos e vinte e cinco cruzeiros) dos quais Cr\$ 8.616.594 (Oito milhões, seiscentos e dezesseis mil quinhentos e noventa e quatro cruzeiros) ficaram também reservados para aplicação de acordo com a deliberação da assembléa geral no total de Cr\$ 10.382.474 (Dez milhões trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros, que correspondem ao primeiro e segundo semestres. O lucro do exercício de 1966 foi portanto, de

Cr\$ 35.066.711 (Trinta e cinco milhões sessenta e seis mil setecentos e onze cruzeiros) o que comprova o trabalho da Diretoria no sentido da defesa dos interesses dos associados, desenvolvida que foi intensa atividade com o objetivo principal de promover o financiamento aos mesmos sempre que recorriam à Sociedade. Atendendo velha aspiração de grande número dos nossos associados a Diretoria acaba de adquirir por compra o armazém do Largo do Carmo n. 13 para servir de depósito das mercadorias que se destinarem a atender às necessidades das fazendas de criação de gado, de propriedade dos mesmos, pela importância de Cr\$ 30.000.000 (Trinta milhões de cruzeiros). Foi sem dúvida alguma, uma aquisição magnífica que coloca os nossos associados em situação privilegiada, possibilitando o embarque de gêneros para as diversas regiões da Ilha do Marajó com grande facilidade, principalmente se levarmos em consideração que é pensamento da Diretoria mandar construir um trapiche nos fundos do depósito, que fica à beira-mar, não só para embarque de gêneros e passageiros, mas também para abrigo das embarcações propriedade da Cooperativa e de seus associados. Para quaisquer esclarecimentos que os nossos associados julgarem necessários, desde já a Diretoria se encontra a disposição dos mesmos, especialmente na assembléa geral que apreciará as nossas contas do período de 1966, aproveitando a oportunidade para agradecer a cooperação que sempre foi recebida por parte de todos os nossos associados. Pará, 31 de janeiro de 1967. Diretoria. Doutor Nestor Pinto Bastos. Presidente. Antônio Freitas Franco Diretor da Carteira de Crédito e Fomento. Dr. Cláudio de Mendonça Dias, Diretor da Carteira de Produção e Consumo e Navegação. Laudo Pericial. Contratado pelo Conselho Fiscal da Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Limitada, procedi ao exame dos balanços encerrados a 30 de junho de 1966 e 31 de dezembro de 1966, devidamente transcritos no livro Diário número 36, às fls. 157/161 e 433/438, bem como as respectivas demonstrações da conta Lucros e Perdas, nas quais apuram os lucros de Cr\$ 6.204.486 e Cr\$ 28.862.225 respectivamente, chegando à conclusão de que esses resultados, exprimem a verdade dos fatos em face da conferência dos saldos das contas do Razão que os produziram como se constata: foram distribuídos de conta nessas demonstrações os lucros foram distribuídos de conformidade com os Estatutos, ficando apenas a parte referente à aplicação nas operações realizadas com os associados para a deliberação da assembléa geral. Cheguei assim à conclusão de que o balanço demonstra fiel-

mente a situação econômica da Cooperativa, que se apresenta boa. Para os efeitos legais, firmo o presente Laudo em três vias. Guilherme Nunes Lameirão. "Parecer do Conselho Fiscal". Os membros do Conselho Fiscal da "Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda.", tendo reunido periodicamente para examinar documentos livros de escrituração onde estão registradas as operações do exercício de 1966 e encontrado tudo na mais absoluta ordem, são de parecer que a assembléa geral, aprove as contas da Diretoria referentes ao exercício mencionado, principalmente levando em consideração o parecer do contador Guilherme Nunes Lameirão, que foi contratado na forma dos Estatutos e para maior segurança do nosso trabalho". Pará, 27 de janeiro de 1967. Fernando Dias Teixeira, Gilberto Malcher Lobato, Antônio Guerreiro Guimarães. O senhor Presidente fez uma longa e minuciosa exposição das atividades da Diretoria no ano de 1966, tendo ressaltado a excelente situação econômica da sociedade, bem como, o crédito que a mesma possui perante os estabelecimentos de crédito locais onde fez um movimento superior a dois milhões e quinhentos mil cruzeiros novos, tendo em seguida colocado em discussão a prestação de conta da Diretoria referente ao exercício de hum mil novecentos e sessenta e seis, cujo balanço apresenta um lucro de trinta e cinco mil sessenta e seis cruzeiros novos e setenta e hum centavos. Finalizando, o senhor Presidente declarou que há direito aos vem trabalhando pela classe dos pecuaristas e que considerava finda a missão, tendo a consciência tranquila de que jamais mediu esforços para o maior engrandecimento da classe. Após a discussão foi colocado em votação o parecer do Conselho Fiscal e a prestação de contas da Diretoria referente ao exercício do ano findo, tendo sido ambos aprovados por unanimidade, tendo ficado deliberado que o saldo de dez mil trezentos e oitenta e dois cruzeiros novos e quarenta e sete centavos (NCR\$ 10.382,47) fosse distribuído pelos associados, na forma estatutária. O senhor Presidente concedeu a palavra ao associado Saint-Clair Martins, que fez um ligeiro retrospecto de sua presença naquela casa, para onde foi levado pelo atual Presidente Nestor Pinto Bastos, terminando por afirmar que aceitaria a sua candidatura para qualquer cargo, desde que fosse para a missão de classe. Passou o senhor Presidente à segunda parte do edital, que se refere à eleição dos novos corpos dirigentes da sociedade, tendo sido observado todas as formalidades legais, funcionando junto à mesa operadora, como fiscais das duas chapas existentes o Doutor Laércio Dias Franco e o Co-

ronel Nélio Lobato tendo os trabalhos de votação decorrido normalmente, tendo comparecido e votado cento e oitenta e oito associados, conforme consta do livro de Presença, bem como da folha avulsa que foi utilizada por deliberação da própria Assembléa. Terminada a votação, o senhor Presidente perguntou se algum dos presentes tinha qualquer impugnação a fazer e como não tivesse havido qualquer protesto à mesma, o senhor Presidente convidou para escrutinadores os associados Raimundo de Mendonça Dias e Amílcar Tocantins, tendo sido apurado o seguinte resultado: Diretoria Executiva. Para Presidente: José Lobato Boulhosa, cento e oitenta e três votos; Nélio Dacier Lobato, dois votos. Para Diretor de Crédito e Fomento: Gilberto Malcher Lobato, cento e vinte e seis votos; Saint-Clair Leoncio Martins, cinquenta e sete votos. Para Diretor de Produção Consumo e Navegação: José Jovita da Silva, cento e oitenta e hum votos; Augusto Malcher Araújo hum voto; Jaime Penna, três votos. Conselho de Administração: Nestor Pinto Bastos, cento e trinta e nove votos; Armando Novais Morella, cento e trinta e sete votos; Saint-Clair Leoncio Martins, cento e vinte e sete votos; Francisco Dacier Lobato, cento e trinta e quatro votos; Antonio Guerreiro Guimarães, cento e vinte e seis votos; Orlando Albuquerque cento e vinte e sete votos; Jaime Penna, cinquenta e hum votos; Augusto Malcher Araújo, cinquenta e oito votos; Leonardo Lobato Tavarés, cinquenta e cinco votos; Lucídio Gonçalves da Silva, cinquenta e oito votos; Bartolomeu Rui Sêco Gemaque, quarenta e oito votos; Humberto Marques da Silva, cinquenta e três votos; Moysés Benchimol, dois votos; Gilberto Malcher Lobato hum voto. Conselho Fiscal: Antonio Freitas Franco, cento e vinte e nove votos; Cláudio de Mendonça Dias, cento e trinta e dois votos; Fernando Acatauassú Nunes, cento e vinte e oito votos; Nélio Dacier Lobato, cinquenta e oito votos; Ronaldo Teixeira, cinquenta e quatro votos Eliana Steignan, cinquenta e três votos; José Boulhosa, hum voto. Para suplentes: Atreu Baena cento e vinte e nove votos Luiz Otávio Lobato Boulhosa, cento e trinta e dois votos; Humberto Marques da Silva, cento e vinte e nove votos; Antonio Lira Junior, cinquenta e cinco votos; Rodolfo Steiner, cinquenta e cinco votos; Moysés Benchimol, cinquenta e cinco votos e Arthur Lima, hum voto. Em branco: cinco votos. Face ao resultado da votação o senhor Presidente declarou eleita a seguinte chapa: Diretoria Executiva. Para Presidente: José Lobato Boulhosa, cento e oitenta e três votos. Para Diretor de Crédito e Fomento: Gilberto Malcher Lobato, cento e vinte e seis

votos. Para Diretor de Produção, Consumo e Navegação: José Jovita da Silva; cento e oitenta e um votos; Conselho de Administração: Nestor Pinto Bastos, cento e trinta e nove votos; Armando Novais Morelli, cento e trinta votos; Saint-Clair Leôncio Martins, cento e vinte e sete votos; Francisco Dacler Lobato, cento e trinta e quatro votos; Antonio Guerreiro Guimarães, cento e vinte e seis votos; Orlando Albuquerque, cento e vinte e sete votos. Conselho Fiscal: Antônio Freitas Franco, cento e vinte e nove votos; Cláudio de Mendonça Dias, cento e trinta e dois votos; Fernando Acatauassú Nunes, cento e vinte e oito votos. Para suplentes: Atreu Baena, cento e vinte e nove votos; Luiz Otávio Lobato Bohlhosa, cento e trinta votos; Humberto Marques da Silva, cento e vinte e nove votos. O Senhor Presidente felicitou os recém-eleitos, declarando que a posse de acordo com a nova legislação vigente, terá lugar logo após a aprovação pelo Banco Central da República, das respectivas fichas cadastrais. O Senhor Presidente às vinte horas e quinze minutos suspendeu os trabalhos por vinte minutos, para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão foi esta ata submetida, depois de lida e achada conforme à aprovação dos presentes, tendo sido aprovada por unanimidade. A presente ata foi ditada pelo primeiro Secretário e vai devidamente assinada pelos membros da mesa, escrutinadores e associados presentes. Nestor Pinto Bastos, Antonio Pedro Martins Neto, Rodolfo Chermont Júnior, Raimundo de Mendonça Dias, Amílcar Batista Tocantins, Alvaro Saigado Guimarães, Domingos Nunes Acatauassú, Luiz Otávio Lobato Bohlhosa, Gilberto Malcher Lobato, José Jovita Gomes Corrêa da Silva, Laércio Dias Franco, Benedito Frade, Raul Lobato Bohlhosa, Antonio Freitas Franco, Ronaldo Teixeira, Fernando Dias Teixeira, Orlando Pereira Albuquerque e Saint-Clair Leôncio Martins.

Belém, 27 de março de 1967.
(aa) Nestor Pinto Bastos
Presidente.
(a) Ilegível.
Confere:
(Reg. n. 1331 — Dia
25.5.67)

PORTUENSE, FERRAGENS S/A.

Ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 1967.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e sete, às dez horas, reuniram-se na sede de PORTUENSE, FERRAGENS S/A, à Rua Conselheiro João Alfredo número cento e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, os acionistas da Sociedade, representando mais de dois terços

do capital social, com direito a voto, conforme se verifica do Livro de Presença. — Assumiu a presidência dos trabalhos, o titular Dr. Atahualpa Fernandez, que convidou para secretariá-lo os acionistas Dr. Luiz Roberto Pontes e Sr. Jayme José Pontes. Constituída a mesa e imediatamente instalada a Assembléa, declarou o Sr. Presidente, ter sido a mesma convocada por Edital publicado nos dias vinte e dois, vinte e cinco e vinte e sete do corrente mês, no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal "Fôlha do Norte", com o seguinte teor: "Portuense, Ferragens S. A. — Assembléa Geral Ordinária — Convocação — Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade para a reunião da Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia vinte e nove de abril do corrente ano, às dez horas, na sede social à Rua Conselheiro João Alfredo número cento e sessenta e seis, nesta cidade, para tratar do seguinte: aprovação do Relatório da Diretoria e suas contas e Parecer do Conselho Fiscal; eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como do Presidente da Assembléa Geral e — fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de mil novecentos e sessenta e sete — Portuense, Ferragens S. A. (a) Expedito Lobato Fernandez — Presidente". Em seguida, o Presidente declarou que de acordo com o Relatório da Diretoria e demais documentos que se achavam sobre a mesa e cuja leitura era dispensável por terem sido publicados na imprensa local, foi colocada à disposição da Assembléa, a quantia de NCr\$ 307.416,93 (trezentos e sete mil quatrocentos e dezesseis cruzeiros novos e noventa e três centavos). Com a palavra o acionista Dr. Angenor Pôrto Pena de Carvalho, que sugeriu fosse referida quantia distribuída da seguinte forma: NCr\$ 217.416,93 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e dezesseis cruzeiros novos e noventa e três centavos) para o Fundo de Manutenção do Capital de Giro Próprio e NCr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros novos), para distribuição como dividendos do exercício, equivalente à percentagem de 10% (dez por cento) sobre o valor do capital social. O presidente submeteu à discussão e concedeu a palavra a quem dela quiser fazer uso e como ninguém se manifestasse, submeteu à aprovação a proposta do acionista Dr. Angenor Pôrto Pena de Carvalho, bem como o Relatório da Diretoria e demais documentos, que foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Entrando na se-

gunda parte dos trabalhos, foram realizadas eleições para o Conselho Fiscal e seus suplentes e Presidente da Assembléa Geral, tendo o Senhor Presidente anunciado o seguinte resultado: Membros Efetivos — Dr. José Carvalho da Cruz, Sr. Mário Fernandes Carreira e Dr. Nestor Pinto Bastos. Suplentes — Dr. Angenor Pôrto Pena de Carvalho, Dr. José Clarindo Martins e Sr. David Lopes. Assembléa Geral — Dr. Atahualpa Fernandez. Terminados os trabalhos e como não houvesse reclamação alguma quanto ao modo como se processaram os trabalhos de eleição, o Sr. Presidente empossou imediatamente os eleitos. Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. — Por proposta do Senhor Presidente, foram aprovados pela Assembléa Geral os seguintes honorários mensais de cada membro da Diretoria, a partir do mês de abril do corrente ano: Para o Presidente — NCr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros novos) mensais e para os Diretores — NCr\$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros novos) mensais a cada um. Para os membros do Conselho Fiscal NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) mensais a cada um. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinadas. Mesa da Assembléa, vinte e nove de abril de mil novecentos e sessenta e seis. (aa) Dr. Atahualpa Fernandez, presidente; Dr. Luiz Roberto Ponte, 1º secretário e Jayme José Pontes, 2º secretário. Acionistas presentes: Expedito Lobato Fernandez; por Mary Nazaré Fernandez; Guilherme Augusto C. Alencar Fernandez; Antonio Augusto C. Alencar Fernandez; Huascar José C. Alencar Fernandez; Domingos Savió C. Alencar Fernandez; e Expedito Augusto C. Alencar Fernandez (a) Expedito Lobato Fernandez; Luiz Pinto Pereira; por Nelson Fernando de Freitas Pereira; Fernanda Celeste de Freitas Pereira e Maria Matilde de O. Maia (a) Luiz Pinto Pereira; Afonso Pereira da Silva; por Maria de Fátima Gomes da Silva; Maria de Nazaré Gomes da Silva; Maria Flora Gomes da Silva; Maria Joaquina Gomes da Silva e Florá Gomes da Silva (a) Afonso Pereira da Silva; Paulo Geraldo de Lima Pereira; por Antonio Carlos Abbade Pereira; Ana Celeste Abbade Pereira; Celina Abbade Pereira; Jorge Augusto A. Pereira; Maria de Nazaré Abbade Pereira; Maria Abbade Pereira; Paulo Geraldo Lima Pereira Junior (a) Paulo Geraldo de Lima Pe-

reira; Jayme Mayrinck de Andrade; por Jayme M. Andrade Junior; Yone Maria de Paula Andrade; Luiz Fernando de Paula Andrade; José Sergio de Paula Andrade e Léa de Paula Andrade (a) Jayme Mayrinck de Andrade; Atahualpa Fernandez; por Ana Maria Gomes Fernandez; Artur José L. Fernandez; Atahualpa Fernandez Filho; Bolívar José Lobato Fernandez; Daphnis José L. Fernandez; Guilherme José L. Fernandez; Hernan Augusto C. Medina Fernandez Neto; Huascar José Lobato Fernandez e Sílvia Maria Gomes Fernandez (a) Atahualpa Fernandez; Alberto Tavares da Costa; por Alberto Pereira Sampaio Costa; Alvaro Pereira Sampaio Costa; Augusto Pereira Sampaio Costa; Cremilda Sampaio Costa; Maria Eliza Pereira Sampaio e Maria Teresa Sampaio Costa (a) Alberto Tavares da Costa; Luiz Roberto Ponte; por Alberto Fernandez Fernandez Ponte; Expedito Luiz Fernandez Ponte; Luiz Roberto Seixas Ponte Jr.; Ana Miriam Fernandez da Ponte (a) Luiz Roberto Seixas da Ponte; Floriano Barbosa Ferreira Vidiga; por Maria Amélia Rodrigues Vidigal (a) Floriano Barbosa Ferreira Vidigal; Jayme José Pontes; por Jayme José Pontes Fº; Maria, de Nazaré Lobato Pontes, Mary Conceição L. Pontes e Sergio José Lobato Pontes (a) Jayme José Pontes; Luiz Ribeiro Alves; Mario Fernandes Carreira; Elza Cardoso de Souza; Aurea Napoleão Cohen; Aurora Napoleão Cohen; Maria Lisboa Rayol; Eleuterio Veloso Matos; Oscar Mendes dos Reis; Angenor Pôrto Pena de Carvalho; Elisio da Silva Araujo; Orlando Souto; por Hilda Teixeira Souto (a) Orlando Souto; Cecilio Jesus dos Passos; Edmundo Pereira de Souza; José Clarindo de Souza Martins e Nestor Pinto Bastos. Esta Ata é cópia fiel e autêntica da que se encontra lavrada no Livro de Atas das Assembléas Gerais de "Portuense, Ferragens S. A." — (a) Dr. Atahualpa Fernandez, presidente da Assembléa Geral.

Cartório Diniz

Reconheço a firma supra do Dr. Atahualpa Fernandez.
Belém 22 de maio de 1967.
Em testemunho N.E.C.M. da verdade. — (a) Ney Emil da Conceição Messias, escrevente autorizado.

Banco do Estado do Pará, S. A.
NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de dez cruzeiros novos.
Belém, 23 de maio de 1967.
(Assinatura ilegível)

Junta Comercial do Estado do Pará
Esta Ata em 5.4.67 foi apre-

sentada no dia 23 de maio de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo três (3) folhas de ns. 3957/59, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 856/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de maio de 1967.

(a) Oscar Faciola, diretor.
(Dia — 25.5.67)

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S. A. Assembléa Geral de Constituição

Convocação
Ficam convocados os senhores subscritores do capital de Mineração Rio do Norte S. A., em organização, para a assembléa geral de constituição, que deverá realizar-se no dia 5 do mês de junho às 8:00 horas, à Travessa Sete de Setembro, n. 150, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e aprovação do projeto dos Estatutos; b) Constituição da Companhia; c) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; d) outros assuntos de interesse social.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Universidade de São Paulo FACULDADE DE HIGIENE E SAUDE PÚBLICA

Edital

Concurso para preenchimento do cargo de Professor Catedrático da Cadeira n. XIV — Odontologia Sanitária, em R.D.I.D.P.

Por ordem do Senhor Diretor, Professor Doutor Rodolfo dos Santos Mascarenhas, faço público, de acordo com a legislação vigente, a decisão da Congregação desta Faculdade no sentido de serem abertas, a partir da presente data e pelo prazo de um ano, na Secretaria da Escola, à Avenida Dr. Arnaldo, 715, todos os dias úteis, das 13 às 15 horas, as inscrições para o concurso de título e provas para o preenchimento do cargo de Professor Catedrático de Odontologia Sanitária, em R.D.I.D.P.

Para a inscrição o candidato deverá apresentar requerimento com firma reconhecida, dirigido ao Diretor da Faculdade, selado com Cr\$ 1.200 e no qual indicará nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil e lo-

cal da residência, devendo:

- 1 — Provar o alegado no requerimento;
 - 2 — apresentar diploma de curso universitário, oficial ou reconhecido;
 - 3 — apresentar diploma de curso de Saúde Pública, oficial ou reconhecido;
 - 4 — apresentar currículo do qual conste prova de haver exercido atividades didáticas, técnicas ou científicas, no campo da Saúde Pública;
 - 5 — apresentar prova de sanidade e idoneidade moral;
 - 6 — apresentar cinquenta exemplares, impressos ou mimeografados, de uma tese original e ainda não divulgada, versando assunto de livre escolha, pertinente à Cátedra em concurso;
 - 7 — apresentar documento de quitação militar e;
 - 8 — apresentar título de eleitor.
- São isentos de selos a tese e os trabalhos apresentados como títulos.
- A Congregação, pelo voto favorável de, no mínimo, dois terços dos professores catedráticos em exercício, caberá, dentro dos sete dias imediatos ao término do prazo das inscrições: a) reconhecer, para efeito de inscrição em concurso, curso realizado em Escola não oficial, nacional ou estrangeira; b) ajulzar sobre o preenchimento satisfatório das exigências constantes no inciso 4, no que concerne ao seu significado científico e sua correlação com a natureza da cátedra em concurso.

São Paulo, 19 de maio de 1967

(a) J. R. FRAGOSO — Fundador

(T. n. 13057—Reg. n. 1363 — Dias 23, 24 e 25.5.67)

SANEAMENTO — DRAGAGEM — PROJETOS — ESTUDOS

Assembléa Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Amazônia, Saneamento, Indústria e Comércio S. A. (ASSINCO), para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 3 de junho de 1967, às 10 horas, em nossa sede provisória, à Avenida Presidente Vargas, 351, Edifício Palácio do Rádio, Conjunto 416, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Exame, discussão e decisão sobre o Relatório e Contas da Diretoria, Balanço, Demonstração da conta de "Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1966;
- b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1967.

(a) A DIRETORIA

(Reg. n. 1377 — Dias — 25, 27 e 30.5.67).

Poderá a Congregação, excepcionalmente, pelo voto favorável de, no mínimo dois terços dos professores catedráticos em exercício, dispensar o candidato da exigência a que se refere o item 3, no caso de haver exercido durante, pelo menos, cinco anos de atividades científicas, técnicas ou didáticas no campo da Saúde Pública, consideradas satisfatórias e correlacionadas com a natureza da cátedra em concurso.

Os títulos deverão ser apresentados nos originais ou através de documentos autenticados, acompanhados de resumo e conclusões dos trabalhos publicados pelo candidato.

O concurso consistirá no julgamento dos títulos dos candidatos inscritos, na defesa de tese e na prova didática.

O programa da Cadeira em concurso vai publicado abaixo.

As inscrições encerrar-se-ão no dia 14 de março de 1968, às 15 horas.

Secretaria da Faculdade de Higiene e Saúde Pública da Universidade de São Paulo, aos 13 de março de 1967.
Bel Marina C. Marcondes Cabral
Secretária

EDITAL Nº 04/67

Concorrência Pública para aquisição de uma balsa dotada de auto-propulsão, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará. (DER-PA).

De ordem do Sr. Eng. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), torno público, para conhecimento de quem interessar possa, que, por intermédio da Comissão designada pela Portaria nº 679, de 14 de agosto de 1964, publicada no "Diário Oficial" do Estado, em edição de 20 de agosto de 1964, serão recebidas no Auditório do Departamento de Estradas de Rodagem sito na Avenida Almirante Barroso, no 2º andar do Edifício-Sede, às 10 horas do dia 9 (nove) de junho de 1967, nesta cidade, propostas para construção de uma balsa dotada de auto-propulsão, para emprégo na Quarta. (4a.) Divisão Regional, sediada em Abaetetuba, com as características abaixo relacionadas:

- a) Comprimento sem rampa 16,00 ms

- b) Comprimento com rampa 23,20 ms
- c) Comprimento na L.F.C. 15,60 ms
- d) Boca moldada ... 6,00 ms
- e) Pontal moldado ... 1,20 ms
- f) Calado leve 0,30 ms
- g) Calado carregado 0,80 ms
- h) Deslocamento carregado 64,00 ton
- i) Deslocamento leve 24,00 ton
- j) Porte (Deadweight) 40,00 ton

Projeto e Memorial Descritivo

O concorrente deverá apresentar, juntamente com a proposta, o Projeto e Memorial descritivo de acordo com as normas estabelecidas pela Capitania dos Portos, tendo em vista que:

- a) a balsa terá por finalidade transportar veículos e máquinas sobre o seu convés e combustível nos porões;
- b) possuir como equipamento duas (2) rampas móveis com 3,60 m de comprimento com dois (2) guinchos manuais cada uma, para sua suspensão; um (1) guincho manual para manobras de cabo; oito (8) castanhas tipo roletes para manuseio com cabo; dois (2) verdugos laterais de madeira (piquiá) para proteção; balaustrada desmontável em todo o seu perímetro em vergalhões de ... 1 1/2 polegada e um ancorote de 50 Kg com cabo manilha;
- c) a ré, no porão, deverá ser localizado um paiol para ferramentas e materiais de operações, com escotilhão de acesso no convés;

- d) no casco, à proa, popa, bombordo e boreste, deverão ficar localizados quatro (4) tanques de lastro e compensação com capacidade para cinco (5) toneladas cada um, oferecendo condições para serem utilizados no transporte de combustível;
- e) no porão, à proa, deverão instalar-se os tanques de combustível, água potável e depósito de mantimentos;

f) a balsa deverá contar com propulsão própria, para o que fornecerá o DER-PA, dois (2) motores Diesel de 60 HP com eixo e hélice, destinados a esse fim;

g) deverá possuir na superestrutura, convenientemente localizada, cabine destinada à instalação dos órgãos de comando com os respectivos implementos.

Condições da Concorrência:

1º) Os documentos apresentados pelos concorrentes deverão estar contidos em três envelopes, fechados e lacrados, tendo respectivamente o seguintes dizeres:

- Involucro nº 1 — Comprovações — Firma
- Involucro nº 2 — Proposta — Firma
- Involucro nº 3 — Projeto e Memorial Descritivo — Firma

Parágrafo Primeiro — No involucro nº 1, deverão estar con-

tidos, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) relação devidamente assinada de todos os documentos nele existentes;
 - b) prova de registro da firma comercial no Departamento Nacional de Indústria e Comércio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ou em Junta Comercial dos Estados;
 - c) prova de quitação do concorrente com todos os impostos Federais e Municipais, sendo estes últimos referentes à cidade brasileira em que for sediada a firma concorrente e inclusive imposto sindical dos empregados e do empregador;
 - d) prova de que o concorrente ou firma que o representante tem idoneidade técnica e financeira para executar as obras que são objeto da presente concorrência e já tenha concluído, com êxito, obras do vulto e natureza das que serão realizadas;
 - e) documentos comprovantes do registro, efetuado no CREA, da Empresa, Sociedade ou Firma individual do concorrente, bem como dos seus Engenheiros Navais responsáveis;
 - f) prova do cumprimento da Lei dos 2/3, apresentada por certidão, devidamente atualizada;
 - g) prova de quitação das contribuições devidas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões, por certidão, devidamente atualizada;
 - h) certidão negativa do Imposto sobre a Renda correspondente ao último exercício e prova do pagamento das prestações devidas até a data da concorrência;
 - i) comprovante do depósito da Caução de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) para apresentação de sua proposta, feita em espécie na Tesouraria do DER-PA, ou em Títulos da Dívida Pública Federal, ao portador, pelo seu valor nominal.
- Parágrafo Segundo — O invólucro número 2 deverá conter a proposta pela qual o concorrente se obriga a construir as obras que são objeto da presente concorrência, proposta essa que deverá ser apresentada em quatro (4) vias, sem emendas nem rasuras que possam provocar dúvidas, e da qual constará obrigatoriamente:
- a) preço global em cruzeiros, em algarismos e por extenso pelo qual o concorrente se propõe a executar as obras em apreço, de acordo com o projeto estabelecido;
 - b) prazos, em dias, para início e conclusão das obras em apreço, os quais deverão ser contados da data da entrega dos dois (2) motores que serão fornecidos pelo DER-PA, ficando estipulada a multa de 0,1% por dia que exceder ao prazo contratual;
 - c) declaração expressa de que o concorrente se subordina a todas as exigências deste Edital e às condições de pagamento a seguir estabelecidas:

- 1) Trinta por cento (30%) na assinatura do contrato
- 2) Trinta por cento (30%) no término do cavarnaime
- 3) Vinte por cento (20%) no término do chapeamento
- 4) Dez por cento (10%) na conclusão dos serviços
- 5) Dez por cento (10%) contra entrega da embarcação acompanhada de toda a documentação necessária.

Parágrafo Terceiro — O invólucro 3 deverá conter o Projeto e Memorial descritivo que deverão ser apresentados conforme segue:

- a) projeto apresentado em três (3) vias (admitindo-se cópias heliográficas) contendo plantas, perfis e detalhes, em quantidade suficiente, para que o torne explícito;
- b) o projeto deverá obedecer às exigências da Capitania dos Portos e deverá observar os elementos especificados no início do presente Edital;
- c) o Memorial descritivo, deverá especificar detalhadamente os materiais que deverão ser utilizados, espessuras de chapas e demais detalhes construtivos, etc.

Parágrafo Quarto — A falta, em qualquer dos invólucros, dos documentos exigidos obrigatoriamente nesta condição, será motivo suficiente para a desclassificação do concorrente.

2a.) Parágrafo Primeiro — Não serão consideradas as propostas dos concorrentes que, por motivo de qualquer espécie não observarem totalmente as especificações acima discriminadas.

Parágrafo Segundo — Serão abertas somente as propostas contidas no invólucro nº 2 dos concorrentes julgados idôneos, procedendo-se à restituição, fechados e lacrados como foram recebidos, dos invólucros apresentados pelos concorrentes não julgados idôneos.

Parágrafo Terceiro — A Comissão de Concorrência reunirá tantas vezes quantas forem necessárias para o perfeito exame das propostas apresentadas e sua classificação.

3a.) Parágrafo Primeiro — Será classificada em primeiro lugar, a proposta que obedecendo às características técnicas impostas pelo presente Edital, tiver seu projeto e especificações aprovados pela Comissão de Concorrência e oferecer maiores vantagens, levando-se em conta o projeto, preço oferecido e prazo para execução, classificando-se, sucessivamente, as demais concorrentes nesse mesmo critério.

Parágrafo Segundo — A Comissão apresentará ao Engº Diretor Geral do DER-PA, um relatório minucioso, do seu trabalho, registrando no mesmo a classificação dos concorrentes e consignando nas respectivas conclusões seu ponto de vista sobre as propostas.

Parágrafo Terceiro — Da classificação das propostas feitas pela Comissão de Concorrência, poderão os concorrentes recorrer ao Engº Diretor Geral do DER-PA, e em última instância, ao Conselho Rodoviário Estadual, sempre num prazo máximo de três (3) dias da data em que forem comunicados do referido resultado.

4a.) Cientificados os concorrentes da classificação das propostas apresentadas e decorrido o prazo estabelecido, não tendo sido feito qualquer recurso, será lavrado o contrato respectivo, com o concorrente que houver sido classificado em primeiro lugar, o qual será chamado, por comunicação escrita, para assiná-lo.

Parágrafo Primeiro — Caso o concorrente se recusar a assinar o referido Contrato, desde que o mesmo corresponda exatamente às condições de sua proposta e às condições gerais estabelecidas neste Edital, perderá a Caução feita para apresentação de sua proposta, além de ficar sujeito a ser declarado inidôneo para concorrer ao fornecimento de materiais e à execução de obras ou serviços para o DER-PA, pelo prazo de um (1) ano.

Parágrafo Segundo — No caso previsto no parágrafo anterior, serão chamados, sucessivamente, por ordem de classificação, os demais concorrentes, que, no caso de recusa em assinar o Contrato, incorrerão na mesma penalidade prevista para o primeiro classificado.

Parágrafo Terceiro — O concorrente que chamado para assinatura do contrato não comparecer para tal fim dentro do prazo máximo de oito (8) dias, perderá a sua classificação, ficando sujeito às penalidades previstas nos parágrafos anteriores.

5a.) O pagamento do fornecimento a que se refere este Edital de Concorrência será feito no corrente exercício, à conta dos recursos da Verba 4.1.3.6.1.

6a.) A Concorrência objeto do presente Edital, poderá ser anulada de pleno direito pelo Engº Diretor do DER-PA, mesmo depois de abertas as propostas, se assim for julgado de interesse do Órgão, e sem que assista aos concorrentes direito a reclamação de espécie alguma sob qualquer título.

Parágrafo Único — Nesse caso, será imediatamente restituída aos concorrentes a Caução feita para apresentação das propostas.

7a.) O Contrato que vier a ser lavrado para execução das obras a que se refere este Edital só se tornará efetivo depois de devidamente aprovado pela Comissão de Controle e publicado no "Diário Oficial" do Estado.

Departamento de Estradas de Rodagem, Belém (PA), em maio de 1967.

Engº José Chaves Camacho
p/Preste. da C. C. Públicas

VISTO:

Engº Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral do DER-PA.
(Ext. Reg. 1371 — Dia 24/5/67)

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Edital

Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ellete Figueiredo Teixeira, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Santarém, reassumir o exercício do seu cargo no prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias se Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da guidos.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3803 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Christina Mendes Gonçalves, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Aldeia, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo provada existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de

1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3806 — 30 dias seguidos)

DIVISÃO DO PESSOAL Edital

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Almerinda de Jesus Silva, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida de Conceição de Araguaia, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 5 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 4433 — Dias 15.4 a 7.6.67)

DIVISÃO DO PESSOAL Edital

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria José Medeiros Vieira, ocupante do

cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Departamento de Ensino Médio e Superior, desta Secretaria de Estado, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 5 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 4434 — Dias 15.4 a 7.6.67)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Carmen de Vasconcelos Colares, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3792 — 30 dias seguidos)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Delza Rosa Froes Corrêa, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3793 — 30 dias seguidos)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Augusta Maria Herler, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar bairro de Aldeia, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3807 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Clara de Aquino Gamboa, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Vila Socorro, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3808 — 30 dias seguidos)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Alzira Firmina dos Anjos, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Tesouro, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3805 — 30 dias seguidos)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Eloina Vieira Colares, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida "N. S. Aparecida", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3796 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ailza Duarte Diniz, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3782 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Djanira Soares de Aquino, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrada, Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3793 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria de Lourdes Campos Correia, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola Rural "Magalhães Barata", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3799 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Irene Matos, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3797 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Isabel Pimentel Soares, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 2 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3798 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria do Socorro Gonçalves de Mattos, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3799 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ana Maria Dias Fontes (irmã), ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício na Escola Normal Regional "São Raimundo", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3801 — 30 dias seguidos)

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Marlina dos Santos Flexa, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível I, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Tauary, no Município de Gurupá, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 3431 — Dias — 30.3.12.5.67)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Terezinha da Silva Martins, ocupante do cargo de Professor Nível I, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Bujaru, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

tamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 2 de maio de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 5562 — 3 vezes no decorrer de 30 dias)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Iolires Rodrigues Cordeiro, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício na Escola Primária "Sta. Inês", na Vila de Icoaraci, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado três (3) vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 5563 — 3 vezes)

Governo do Estado do Pará SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Edital**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Daisy de Lourdes Benassuty de Freitas, ocupante do cargo de Servente Nível I, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "D. Tomualdo de Seixas", no Município de Cametá, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital se-

rá publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado três vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de maio de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 6419 — 3 vezes no decorrer de 30 dias)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Teodora de Alencar Santos, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Vilhena Alves", nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de maio de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 6420 — 3 vezes no decorrer de 30 dias)

Governo do Estado do Pará SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DO PESSOAL****Edital**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Jaime Totte, ocupante do cargo de Servente Nível 2, do Quadro Único, com exercício no Colégio Estadual "Magalhães Barata", nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado

com os artigos 186, item II e 205, da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado três vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 5168 — três vezes no decorrer de trinta (30) dias)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Euzébia Branco Lobato, ocupante do cargo de Professor Nível I, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Alter do Chão, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3929 — 29 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Aécio Andrade Maia, ocupante do cargo de professor Nível I, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Falhar, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DO PESSOAL

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Doralice Tavares de Sousa, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Borges Real, no Município de Santarém, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado trinta (30) dias seguidos no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3309 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Itala Carvalho de Sousa, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na escola da Vila de Alter do Chão, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários

Públicos do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3810 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ivaneide Bentes Canto, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Ituquã, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3811 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ivonilde Pinon Frias, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, Padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida "Barão de Santarém", no Município de Santarém para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser pro-

posta sua demissão, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3812 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Estela Barros Figueira, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Bairro da Aldeia, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste Edital, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3613 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Neide Ferreira Bastos, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Ezeriel Matos", no Município de Santarém para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o men-

cionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3814 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Neusa Maria Assis de Vasconcelos, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Azeiteiros, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3815 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Noemia Serique, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Boim, no Município de Santarém, para no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL,

reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3816 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Anete Ramos, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola "S. Francisco", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3817 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria de Nazaré Duarte, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Colônia de Moju, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e

não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3818 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Marlene Sadala da Silva, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frel Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3819 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Francisco Geraldo Costa, ocupante do cargo de Servente Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Ezequiel Matos", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu

cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 136, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 1º de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

Edital

três vezes ao mês)
(G. — Reg. n. 5337 — 30 dias)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Leonor da Silva Lisboa, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Igarapé da Costa, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3821 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Terezinha Rodrigues, ocupante do cargo

de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Ginásio Estadual "Prof. Alvaro Adolfo da Silveira", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3822 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Marinha Alves de Souza, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário adida a esta Secretaria de Estado, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 5169 — 3 vezes seguidas)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Celina Andrade de Souza, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Bairro de Prainha, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3735 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Benedita Pereira Brasil, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3736 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Raimunda Siqueira Cunha, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola do Bairro Prainha, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3734 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria de Lourdes Ribeiro Pinto, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3737 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Jaclanan Regis Bezerra de Sousa, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola "Barão do Tapajós", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3738 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ursula Luttig (irmã), ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola "S. José", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3739 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Dinorah Lisboa de Mendonça, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado trinta (30) dias seguidos no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3794 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Dulcília Alves Dourado, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3795 — 30 dias seguidos)

sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3802 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Raimunda Marques Lobato, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar, no Município de Almeirim, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3800 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Cesarina Silva de Sousa, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Ezeriel Matos", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal,

ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3804 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Alice Chaby, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3791 — 30 dias seguidos)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Raimunda Nascimento de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frofa Serra Freire", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal,

gal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36 combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de março de 1967.

(G.) **JOSÉ MARIA DIAS PIMENTA** — Diretor da Divisão do Pessoal e **ALDO DA COSTA E SILVA** — Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 3580 — Dias 31-3 até 17-5-67).

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Hildenaide Teles Vieira, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Frei Daniel, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 3482 — Dias — 30.3 a 12.5.67).

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas deste Banco para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará na sede social à Rua 15 de Novembro n. 263, no dia 31 de Maio corrente, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre:

a) Tomar conhecimento e aprovar a nova Correção Monetária do Ativo;

b) O que ocorrer.

Belém, 20 de Maio de 1967

A Diretoria

(a) **OZIEL RODRIGUES CARNEIRO**

Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO FONSECA

Diretor

ALEXANDRINO GONÇALVES MOREIRA

Diretor

(Reg. n. 1345 — Dias — 20, 23 e 24/5/67)

INDÚSTRIA QUÍMICA E COMÉRCIO KANEBO DO BRASIL S. A. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 do mês corrente, às 16 horas, em nossa sede, em Quatro Bôças, município de Tomé-Açu, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Julgar as Contas e relatório da Diretoria, Balanço, Parecer do Conselho Fiscal e demonstração da conta "Lucros e Perdas", referentes ao exercício de 1966;

b) Fixar os honorários da Diretoria para o exercício de 1967;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Tomé-Açu, 19 de maio de 1967

"Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S. A".

(a) Ilegível

Presidente

(T. n. 13053 — Reg. n. 1347 Dias 20, 23 e 24.5.67)



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM -- QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 1967

NUM. 6.541

JUSTIÇA FEDERAL

Boletim da Justiça Federal.
O exmo. sr. dr. Anselmo Santiago, Juiz Federal, em datas de 18 e 19 do mês de maio em curso, proferiu os despachos seguintes:

No ofício n. 398-67, oriundo da Guarda Civil do Estado do Pará: — "Ciente. Arquite-se".

No ofício circ. n. 74/67 -- DEPA /SEC da Delegacia Regional da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB): — "Acusar e arquivar".

No aviso de crédito n. 16.894, oriundo do Banco do Estado do Pará, S/A.: — "Junte-se aos autos".

No ofício n. 577/67, oriundo da Faculdade de Medicina da Universidade do Pará, com as informações solicitadas na mandado de segurança impetrado por Manoel Leite Vasques: — "Junte-se aos autos".

No requerimento de The London Assurance: — "Junte-se aos autos".

No requerimento de The London Assurance, na ação de indenização que move contra Coutinho & Cia.: — "N. e A. Conclusos".

No requerimento da Fazenda Nacional, na ação de executivo Fiscal que move contra J. I. Siqueira: — "N. e A. Conclusos".

No regimento de Advaldo Barros Castro, na ação ordinária que le move a I. N. P. S. (Secretaria dos Industriários): — "N. A. Conclusos".

Nos autos de mandado de segurança impetrado por Antônio Sizo Filho e outros: — "A nova conclusão, depois de protocolado e registrado na secretaria do Juízo".

Nos autos de mandado de segurança impetrado por Duvaldo Teixeira Corrêa: — Identico despacho.

Nos autos de mandado de segurança impetrado por Maria de Lourdes Lucas da Silva: — Identico despacho.

Nos autos de mandado de segurança impetrado por Elisiana Pereira de Oliveira: — Identico despacho.

Nos autos de mandado de segurança impetrado por Maria de Nazaré Siqueira Valente: — Identico despacho.

Nos autos de mandado de segurança impetrado por Antônio Bellard Pereira: — Identico despacho.

Nos autos de mandado de segurança impetrado por José Luiz Morais Santos: — Identico despacho.

Nos autos de mandado de segurança impetrado por Raimundo dos Santos Lopes: — Identico despacho.

Nos autos de mandado de segurança impetrado por José de Ribamar Silva Pantoja: — Identico despacho.

Nos autos de mandado de segurança impetrado por Laperio Gomes de Matos: — Identico despacho.

Nos autos de mandado de segurança impetrado por Lucia Pinto Pitman: — Identico despacho.

Nos autos de mandado de segurança impetrado por Izabel Pereira Lima: — Identico despacho.

Nos autos de mandado de segurança impetrado por Ney Barra da Veiga: — Identico despacho.

Nos autos de mandado de segurança impetrado por Luiz Carlos de Carvalho: — Identico despacho.

Nos autos de mandado de segurança impetrado por Iracema Costa de Souza: — Identico despacho.

Nos autos de mandado de segurança impetrado por Rubens Crivellaro: — "A cartório para ser junto aos presentes autos uma petição por mim despachada".

Nos autos de justificação requerida por Augusto Barreira Pereira: — "Cite-se, ficando designada a audiência do dia 10. do mês de junho vindouro, às 10,00 horas, para ter lugar a inquirição das testemunhas oroladas às fls. 2, intimados o Supte. e o Dr. Procurador Regional da República".

Nos autos da ação ordinária movida pela Cia. de Seguros Boavista e outra contra os SNAPP: — "A conclusão".

Nos autos do Processo crime de peculato movido pela Justiça Pública contra Ernesto da

Mota Lôbo: — Identico despacho.

Nos autos do processo crime de contrabando - movido pela Justiça Pública contra José Vasconcelos Moraes: — Identico despacho.

Nos autos do processo crime de contrabando movido pela Justiça Pública contra Carlos Nazareno Bardier: — Identico despacho.

Nos autos do processo crime de contrabando movido pela Justiça Pública contra Raimundo Nonato Moreira: — Identico despacho.

Nos autos do processo crime de contrabando movido pela Justiça Pública contra Getulio Boadano: — Identico despacho.

Nos autos do processo crime de contrabando movido pela Justiça Pública contra Manoel Teles de Oliveira e outros: — Identico despacho.

Nos autos do processo crime de contrabando movido pela Justiça Pública contra Segisfredo Ribeiro da Silva e outros: — Identico despacho.

Nos autos do processo crime de contrabando movido pela Justiça Pública contra Ludovino Antônio Campos e outros: — Identico despacho.

No ofício n. 421 D/E oriundo da Secretaria de Segurança Pública do Pará: — "D. e A. Conclusos".

No pedido de Justificação de Joaquim Viana: — "D. e A. Conclusos".

Nos pedidos de Executivo Fiscal da União Federal contra Cia. Nort-sul de Expansão Comercial: — "D. e A. Conclusos".

Nos pedidos de Executivo Fiscal da União Federal contra Importadora Braga Ltda.: — "D. e A. Conclusos".

Visto.
Juiz Federal
(Reg. n. 6698 -- Dia 24.5.67)

Boletim da Justiça Federal
O Exmo. Sr. Dr. Anselmo Santiago, Juiz Federal, em data de 22 do mês em curso, proferiu os despachos seguintes:

No ofício n. 146/67, oriundo da Faculdade de Direito da U-

iversidade do Pará: — "N. A. Conclusos".

No ofício s/n. de comunicação da prisão em flagrante de Waldo Moraes da Costa, oriundo da Delegacia Regional de Polícia Federal: — "Ouça-se o sr. dr. Procurador Regional da República".

No requerimento de Antônio Carlos Azevedo de Oliveira: — "N. A. Conclusos".

No requerimento do Instituto de Resseguros do Brasil: — "Junte-se aos autos".

Na ação ordinária de The London Assurance contra F. Vasconcelos: — "D. e A. Conclusos".

Na ação ordinária de The London Assurance contra Empresa de Navegação Aquidaban Ltda.: — "D. e A. Conclusos".

Nos autos de mandado de segurança impetrado por José Valente Moreira contra o sr. Inspetor da Alfândega de Belém: — "Protocolados e registrados na Secretaria do Juízo, conclusos".

Nos autos de mandado de segurança impetrado por Jair Borges de Almeida contra ato da sr. Diretor da Faculdade de Direito: — Identico despacho.

Nos autos de mandado de segurança impetrado por José Fernandes da Silva Mourão contra ato do sr. Diretor da Faculdade de Medicina: — Identico despacho.

Nos autos do processo de mandado de segurança impetrado por Adauto Cerqueira Santos e outros contra ato do Magnífico Reitor da Universidade do Pará: — Identico despacho.

Nos autos do processo de mandado de segurança impetrado por Jorge Bastos Gaby contra ato do Diretor da Faculdade de Direito: — Identico despacho.

Nos autos do processo de mandado de segurança impetrado por Celeste Libânia Vieira contra ato do Diretor da Faculdade de Medicina: — Identico despacho.

Nos autos do processo de mandado de segurança impetrado por Ana Fernanda de Matos Gomes contra ato do Diretor da Faculdade de Direito: — Identico despacho.

Nos autos do processo de mandado de segurança impetrado por Dirce do Socorro França Paiva contra ato do Diretor da Faculdade de Filosofia: — Idêntico despacho.

Nos autos do processo de mandado de segurança impetrado por Maria de Nazaré de França Messias contra ato do Diretor da Faculdade de Medicina: Idêntico despacho.

Nos autos do processo de mandado de segurança impetrado por Iracema de Almeida e outras contra ato do Diretor da Faculdade de Filosofia: Idêntico despacho.

Nos autos do processo de mandado de segurança impetrado por Rubens Crivellaro contra ato do Sr. Inspetor da Alfândega, de Belém: "Notifique-se a co-autora, por meio de ofício, do conteúdo das petições de fls. 2 a 5 e 9 a 10, entregando-se-lhe a 2a. via apresentada pelas partes com as cópias dos documentos juntos, para que preste as informações devidas dentro do prazo legal. Indefero os pedidos de concessão liminar, eis que não são relevantes os seus fundamentos e do ato impugnado jamais poderá resultar a ineficácia da medida, caso venha a ser deferida afiial. Intime-se."

Nos autos do processo da ação de reajustamento movida por José da Silveira Pamplona, contra o Banco do Brasil, S/A: "A conclusão".

Nos autos do processo crime de descaminho movido pela Justiça Pública contra Antonio Pita: Idêntico despacho.

Nos autos do processo crime de contrabando movido pela Justiça Pública contra Manoel Silva e outros: Idêntico despacho.

Nos autos do processo crime de contrabando movido pela Justiça Pública contra Alberto Sodré de Souza e outros: Idêntico despacho.

Nos autos do processo crime de contrabando movido pela Justiça Pública contra Rainundo Costa: Idêntico despacho.

Nos autos do processo crime de contrabando movido pela Justiça Pública contra Olivar Rocha de Souza: Idêntico despacho.

Nos autos do processo crime de peculato e falsidade ideológica movido pela Justiça Pública contra Edson Antônio Aiyes de Souza: Idêntico despacho.

Nos autos do processo crime de contrabando movido pela Justiça Pública contra José França Franco: Idêntico despacho.

Nos autos do processo crime de peculato e falsificações de papéis públicos movido pela Justiça Pública contra Ruy Lopes Travassos e outros: Idêntico despacho.

Nos autos do processo crime de peculato movido pela Justiça Pública contra Anadir Callado Fadul: Idêntico despacho.

Nos autos do processo crime de prevaricação movida pela Justiça Pública contra Nicolau Bartolomeu de Oliveira e outros: Idêntico despacho.

Visto:
Dr. ANSELMO SANTIAGO
Juiz Federal
(G. — Reg. n. 6699)

De fato, como se pode verificar do respectivo instrumento da procuração de fls. 48, outorgada pela ora excipiente, Fazendas Uberaba S.A., aos seus advogados e procuradores judiciais, Drs. Demócrito Noronha e Demócrito Rendeiro de Noronha, na Ação Ordinária de Rescisão de Contrato de Arrendamento que naquela Comarca lhe movem Emanuel da Cunha Mendes e sua mulher Ruth Cabral Mendes, não contém a mesma esses poderes expressos e especiais exigidos pela Doutrina, através dos pronunciamentos dos mais abalizados intérpretes da nossa Lei Processual Civil, no rol dos quais estão os eméritos juristas De Plácido e Silva, J. M. de Carvalho Santos, Jorge Americano, Ary Franco, Afonso Dionizia da Gama e outros.

A Jurisprudência dos Tribunais do País, inclusive a do Excelso Pretório, adotando essa tese defendida e sustentada, sem discrepância, pelos nossos mais proeminentes doutrinadores, reiteradamente a vem concretizando em seus julgados, o que importa e indizer se já haver passado ta ltese é constituir em definitivo matéria jurídica de aceitação indiscutível e irrecusável por nossos Juizes e Tribunais.

De forma que, na verdade, é pacífica a Jurisprudência há muito firmada pelos Tribunais do País, acerca da necessidade de poderes expressos e especiais ao procurador judicial do excipiente para opor a suspeição do Juiz.

São manifestações claras, positivas e inequívocas desse pronunciamento, os seguintes arestos:

"A procuração ad-judicia não autoriza o levantamento da suspeição do juiz, uma vez, que para argui-la necessita de poderes expressos". (Revista Forense, vol. 172, pág. 273).

"Não pode ser arguida por procurador sem instrumento de mandato com poderes expressos e especiais". (Rev. cit., vol. CXX, pág. 524).

"São necessários poderes especiais para que o procurador a oponha". (Rev. cit., vol. VIII, pág. 487).

Pronunciamentos idênticos se verificaram há bem pouco tempo neste Egrégio Tribunal, em julgados e foram Relatores os Eminentes Desembargadores Hamilton Ferreira de Souza e Eduardo Mendes Patriarcha, julgados esses proferidos por unanimidade, sendo que este último Desembargador citado, na sustentação da tese jurídica em referência, no respectivo Acórdão demonstrativo da

decisão prolatada, além da esclarecedora da fundamentação de ordem doutrinária expendida, buscou também apoio na Jurisprudência de há muito seguida por nossos Juizes e Tribunais, o que fez citando os expressivos arestos que vão abaixo reproduzidos:

"Em nosso direito processual sempre existiu a exigência de que, para opor a exceção de suspensão ao juiz, o procurador judicial precisa da outorga de poderes especiais". (Ac. do Sup. Trib. Federal no Agravo n. 16.586, de 26-1-1954, rel. min. Abner de Vasconcelos, ins. no "D. J." de 30-IV-56, pág. 628).

"Para articular exceção de suspensão, por intermédio de procurador, torna-se necessário que o instrumento de mandato contenha poderes especiais e expressos, dada a importância das consequências que podem advir para o mandante. A cláusula ad-judicia, para o foro em geral, não compreende poderes para os atos de que pode redundar responsabilidade para o mandante, como sejam de arguir suspeição". (Ac. unan., de 5-III-1953, do Trib. de Justiça do Ceará, ins. em Arq. Jud., vol. III, pág. 410).

"Não pode a suspeição ser arguida por procurador sem poderes especiais e expressos. A cláusula ad-judicia não a compreende". (Ac. unan. da 1a. Cam. do Trib. de Just. de Goiás, em ... 25-9-1958, ins. em o vol. 22, de "O Proc. à Luz da Jur.").
A vista do exposto:

Acordam os srs. Juizes componentes do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em sessão de Tribunal Pleno e por maioria de votos, não conhecer da Exceção de Suspeição, por faltar ao procurador judicial da excipiente, poderes especiais e expressos para opô-la, contra o voto do Exmo. Desembargador Maurício Cordovil Pinto, que conhecia e deferia dita Exceção de Suspeição. Custas, na forma da lei.

Belém, 30 de novembro de 1966.

(aa) Afuzio da Silva Leal, presidente; Oswaldo de Brito Farias, relator; Ophir José Novaes Coutinho, procurador geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 16 de março de 1967. — (a) Amazonina Silva, oficial administrativo.

(G. — Reg. n. 3275 — Dia 25.5.67)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 25

Exceção de Suspeição de Soure
Excipiente: — Fazenda Uberaba S/A.

Excepto: — O Dr. Juiz de Direito no exercício da Comarca.

Relator: — Desembargador Oswaldo de Brito Farias.

EMENTA: — Preliminar levantada pelo Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado para se não tomar conhecimento da Exceção de Suspeição, por faltar ao procurador judicial do excipiente poderes expressos e especiais para opô-la. Sua procedência.

Na verdade, é pacífica a jurisprudência há muito firmada pelos Tribunais do País acerca da necessidade de poderes expressos e especiais ao procurador judicial para opor a suspeição do Juiz.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Exceção de Suspeição de Soure, entre partes, como excipiente — Fazendas Uberaba S/A, e como excepta — a Dra. Pretora, no exerci-

cio de Juiza de Direito da Comarca.

Adotado como parte integrante deste Acórdão o Relatório figurante de fls. 95, cumpre desde logo entrar-se na apreciação da preliminar arguida pelo Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado, como prejudicial que é dever, portanto, ser de princípio considerada.

Tem toda procedência a preliminar levantada pelo Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado, no sentido de se não tomar conhecimento da suspeição oposta, por faltar ao procurador judicial da excipiente poderes expressos e especiais que o autorizassem a promover essa exceção em Juízo contra a meritíssima Pretora, que no exercício pleno do Juizado de Direito de Soure, viera a atuar no feito, em substituição ao respectivo Titular da Comarca, Dr. Calixtrato Aiyes de Matos, que se licenciara, no caso a Dra. Maria de Lourdes de Oliveira Costa, ora excepta.

ACÓRDÃO N. 26

Habeas-Corpus da Capital
Impetrante: — Luiz Cecílio Monteiro em seu favor.

Relator: — Desembargador Presidente do T.J.E.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de pedido de "habeas-corpus", em que é impetrante Luiz Cecílio Monteiro a seu favor.

Luiz Cecílio Monteiro, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, impetrou uma ordem de "habeas-corpus" a seu favor, alegando estar sofrendo coação ilegal em sua liberdade de locomoção. Informou o Exmo. Sr. Juiz de Direito da Repartição Criminal, que o referido cidadão se encontra no Presídio "São José", sem haver sido encaminhado pelo Juízo das Execuções Penais. Pôsto em discussão e votação, obteve o seguinte resultado: Acordam os senhores Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, em conferência de Tribunal Pleno e por unanimidade de votos, conceder a ordem.

Publique-se, intime-se e registre-se.

Belém, 9 de fevereiro de 1967. — (a) Aluizio da Silva Leal, presidente e relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 14 de março de 1967. — (a) Amazonina Silva, oficial administrativo.

(G. — Reg. n. 3276 — Dia 25.5.67)

ACÓRDÃO N. 27

Habeas-corpus da Capital
Impetrante: — José de Ribamar Alvim Soares em favor de

Oswaldo Gonçalves de Brito.
Relator: — Desembargador Presidente do T.J.E.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de pedido de "habeas-corpus", em que é impetrante o advogado José de Ribamar Alvim Soares em favor de Oswaldo Gonçalves de Brito.

O advogado José de Ribamar Alvim Soares, impetrou uma ordem de "habeas-corpus", a favor de Oswaldo Gonçalves de Brito, alegando que o paciente, foi preso por determinação do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública, como incurso nas penas do art. 155 do Código Penal Brasileiro.

Informou o Juiz de Direito da 2a. Vara Penal, que o paciente será interrogado em audiência a ser realizada em o dia 9.1.67, às 12 horas. Anexo, of. n. 3, fornecido pela Secretaria de Segurança Pública. Colocado em discussão e votação, obteve o seguinte resultado: Acordam os senhores Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, em conferência de Tribunal Pleno, negar a ordem contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadores Agnaro Monteiro Lopes e Edgar Mendonça.

Publique-se, intime-se e registre-se.

Belém, 9 de fevereiro de 1967.

(a) Aluizio da Silva Leal, presidente e relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 14 de março de 1967. — (a) Amazonina Silva, oficial administrativo.

(G. — Reg. n. 3277 — Dia 25.5.67)

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará —

Belém, 17 de Maio de 1967.
AMAZONINA SILVA — Oficial Administrativo

(G. Reg. n. 6372 — Dia — 20.5.67)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Apelante: — Vasner Estumano de Moraes, assistido de seu advogado William Cavalcante e Apelada: — Maria de Lourdes Mota de Oliveira assistida de seu advogado Artemis Leite da Silva, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 18 de maio de 1967.

LUIZ FARIA — Secretário (G. Reg. n. 6491 — Dia — 20.5.67)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente exarou, às fls. 153 e verso dos autos de apelação cível da Capital, em que é apelante Belarmino de Souza Costa e, apelada, Zeneide Ladeira da Costa, o seguinte despacho: — Vistos, etc.

Tendo em vista que a apelação deu entrada neste Tribunal, tendo sido anunciada para preparo, e considerando que não foi preparada no prazo legal, conforme certidão do Dr. Secretário, julgo deserta a apelação para que produza os efeitos de direito". Publique-se. Belém, 4 de maio de 1967.

— (a) Aluizio da Silva Leal, presidente do T.J.E.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 5 de maio de 1967. — (a) Luiz Faria, secretário do T.J.E. (G. — Reg. n. 6247 — Dia 24.5.67)

JUÍZO DE DIREITO DA 3a. VARA PENAL DA COMARCA DA CAPITAL

Edital

O Dr. Raimundo das Chagas, Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 3o. Promotor Público da Capital foram denunciadas

teiro, estudante, de 18 anos e residente à Rua Antonio Barreto n. 82 e João Antonio dos Anjos, brasileiro, solteiro, alfabetizado, residente à Passagem Mena Barreto s/n, como incurso nas penas do art. 281 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente edital, para que os acusados sob pena de revelia compareçam a este Juízo, no dia 3 de julho próximo, às 9 horas, a fim de serem interrogados pelo crime de facilitação de uso de entorpecentes do qual são acusados.

Cumpra-se.

Belém, 9 de maio de 1967.

Eu, Maria Mercêdes da Silva, escrevô o datilografel e subscrevi. — (a) Raimundo das Chagas, Juiz de Direito.

(Reg. n. 6249 — Dia 25.5.67)

Edital

O Dr. Raimundo das Chagas, Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 8o. Promotor Público da Capital foram denunciados José Ribamar Barroso, brasileiro, solteiro, sapateiro, residente à Rua João de Deus, s/n e Laise Ferreira de Souza, brasileira, casada, meretriz, residente à Rua Riachuelo, 281, como incurso nas penas do art. 129, § 1º inciso I do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente edital, para que os denunciados sob pena de revelia compareçam a este Juízo, no dia 3 de julho próximo, às 9 horas, a fim de serem interrogados pelo crime de lesões corporais de natureza graves do qual são acusados.

Cumpra-se.

Belém, 9 de maio de 1967.

Eu, Maria Mercêdes da Silva, escrevô o datilografel e subscrevi. — (a) Raimundo das Chagas, Juiz de Direito.

(Reg. n. 6250 — Dia 24.5.67)

Edital

O Dr. Raimundo das Chagas, Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 1o. Promotor Público da Capital foi denunciado José Pereira Barros, brasileiro, de 19 anos de idade, condutor de ônibus, alfabetizado, residente à Vila de Icoaraci, Sétima Rua s/n, como incurso nas penas do art. 217 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo, no dia 30 de junho próximo, às 10 horas, a fim de ser inter-

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ

A bacharela CONCEIÇÃO MERCÊS GUSMÃO FALCÃO, Juíza de DIREITO DA COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ, Estado do Pará, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem que, cita com o prazo de 30 (TRINTA) dias, para comparecer a este Juízo, no cartório público desta cidade, à rua Marechal Floriano Peixoto 1900 dona BENEDITA SOARES RUFINO, viúva do falecido José Elias Rufino, atualmente residente no Estado da Guanabara, em lugar incerto, para a defesa dos seus direitos no processo de INVENTARIO dos bens deixados pelo seu citado marido José Elias Rufino. O presente edital será afixado no lugar do costume e publicado na forma da Lei e seu prazo correrá do dia da publicação e considerar-se-á citada assim que decorram os trinta dias, dando-se por perfeita a citação. Passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos 19 de maio

de 1967. Eu, (a) Hegível do es-

crivão, escrevi.

Conceição Mercês Gusmão

Falcão

Juíza de Direito da Comarca.

(T. n. 13055 — Reg. n. 1357

— Dia 23-5-67).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Anuncio de Julgamento da

1a. Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar

possa, que, pelo exmo. sr.

desembargador presidente do

Egrégio Tribunal de Justiça,

foi designado o dia 23 de

Maio corrente para julgamento,

pela 1a. Câmara Penal, do

Recurso Penal *ex-officio* da

Capital, em que é recor-

rente, o Dr. Juiz de Direito

da 3a. Vara Penal; e, recor-

ridos, Augusto Rodrigues e

outros, sendo Relator, o exmo.

sr. desembargador Oswaldo

Pojucan Tavares.

rogado pelo crime de sedução do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 9 de maio de 1967.

Eu, Maria Mercêdes da Silva, escrevô o datilografel e subscrevi. — (a) Raimundo das Chagas, Juiz de Direito.

(G. — Reg. n. 6251 — Dia 25.5.67)

Edital

O Dr. Raimundo das Chagas, Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 6o. Promotor Público da Capital foram denunciados Carlos José Régo, brasileiro, de 36 anos de idade, funcionário público federal, residente à Passagem São Benedito n. 67 (bairro do Marco) e Manoel Gomes de Moura, brasileiro, plauense, com 29 anos de idade, residente à Passagem São Benedito s/n, como incurso nas penas do art. 129 § 5º do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente exped-se o presente edital, para que os denunciados sob pena de revelia compareçam a este Juízo, a fim de serem interrogados pelo crime de lesões corporais de natureza graves do qual são acusados. A referida audiência será no dia 30 de junho próximo, às 10 horas.

Cumpra-se.

Belém, 9 de maio de 1967.

Eu, Maria Mercêdes da Silva, escrevô o datilografel e subscrevi. — (a) Raimundo das Chagas, Juiz de Direito.

(G. — Reg. n. 6252 — Dia 25.5.67)

Edital

O Dr. Raimundo das Chagas, Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 4o. Promotor Público, foi denunciado Expedito Abreu Pereira, brasileiro, solteiro, sem profissão, residente à Rua São João n. 285, (bairro da Terra Firme), como incurso nas penas do art. 155, parágrafo 4o., inciso IV do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente exped-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo, no dia 30 de junho próximo, às 10 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de furto qualificado do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 9 de maio de 1967.

Eu, Maria Mercêdes da Silva, escrevô o datilografel e subscrevi. — (a) Raimundo das Chagas, Juiz de Direito.

(G. — Reg. n. 6253 — Dia 25.5.67)

Edital

O Dr. Raimundo das Chagas, Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 7o. Promotor Público da Capital foi denunciado José Maria Castro, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, residente à Av. Governador José Malcher n. 598, casa de cômodos, como incurso nas penas do art. 163, § 1º inciso III do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente exped-se o Edital, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo, no dia 3 de julho próximo, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de apropriação indébita do qual é acusado.

Cumpra-se.

Eu, Maria Mercêdes da Silva, escrevô o datilografel e subscrevi. — (a) Raimundo das Chagas, Juiz de Direito.

(G. — Reg. n. 6254 — Dia 25.5.67)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

1a. Vara Penal

JUIZO DE DIREITO DA 1a. VARA DA COMARCA DA CAPITAL (Vara Penal)

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz de Direito da Vara Penal e Presidente do Tribunal do Júri, etc.

Faz saber aos interessados que hoje às 10 horas, na sala do Tribunal do Júri, procedeu-se ao sorteio dos 21 jurados que têm de servir nos trabalhos da primeira reunião periódica do corrente ano, a instalar-se no dia 2 de junho, às 8 horas da manhã e que são os seguintes:

- 1—Januario Honorio Cavalcante Pereira
- 2—Raul Pantoja Pastana
- 3—Maria José Martins Amarañas
- 4—Braule de Matos Cavalcante
- 5—Maria José Rocha Santos
- 6—Fortunato Ernesto Junior
- 7—Francisco Miguel Rodrigues
- 8—Alfredo Rolim Gomes
- 9—João César Maciel Mercês
- 10—José Epaminondas de Azevedo
- 11—Wilson Ribeiro Lopes
- 12—Maria de Belém da Silva Queiroz
- 13—Maria da Glória Rodrigues
- 14—José Caetano da A. R. da Silva
- 15—Ana Fonseca de Azevedo
- 16—Raimundo Zoroastro Guimarães de Almeida
- 17—Paulo Augusto Monteiro Neves
- 18—Wilma Silva de Alencar
- 19—Maria Raimunda Costa
- 20—Maria de Lourdes Batista Franco
- 21—Luiz Helmár Tavares

E para que chegue ao conhecimento dos jurados e de quem interessar possa, este será afi-

xado em original, no lugar de costume e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, a fim de que ditos jurados compareçam no dia, hora e lugar acima mencionados para tomarem parte nos trabalhos referidos sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 dias do mês de maio de 1967. Eu, Josédina Rodrigues da Costa, secretária o subscrevi. — (a) Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz de Direito da 1a. Vara Penal. (G. — Reg. n. 6841 — Dia 25.5.67)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Moacir Magalhães Brandão e Helena Menezes Fernandez, ele filho de Moacyr da Silva Brandão e Eunice Magalhães Brandão, ela filha de Remigio Fernandez e Isaura de Oliveira Menezes Fernandez, solt.; Manoel Moreira Siqueira e Olinda Vasconcelos da Costa, ele filho de Josefa Moreira Siqueira, ela, filha de Pedro Alves da Costa e Odete Vasconcelos da Costa, solt.; Willard Fernandes Pickrell e Maria Helena Cruz, ele filho de George Henry Pickrell e Maria Fernandes Pickrell, solt.; ela filha de Cauby Ernesto de Couza Cruz e Marina Vieira Cruz, solt.; Manoel Ueli Cavalcante Pereira e Maria Altamira Silva Vale, ele filho de Raimundo Amaro Pereira e Francisca Cavalcante Pereira, ela filha de Maria da Silva Valém, solt.; Sebastião Camargo Vanderlei Sardinha e Osvaldina Valente da Silva, ele filho de Euzébio Pinho Sardinha e Maria Joana Vanderley Sardinha, ela filha de Irineu Valentim da Silva e Davina Gomes da Silva, solt.; Milton Moraes dos Santos e Joana dos Santos Gomes, ele filho de Francisca Moraes, ela filha de Sebastião Otávio Gomes e Maria dos Santos Gomes, solt.; José Epifânio de Araújo e Medea Baltazar Gomes Longobardi, ele filho de Miltons Epifânio da Costa Reis e Etelvina Batista de Araújo, solt. — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e não apareceram impedimento algum em cartório, pelo que se alguém souber de impedimentos denunci-os para fins de direito. Dado e passado n/cidade de Belém, aos 24 de maio de 1967. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — Edith Puga Garcia. (Ext. Reg. 1378 — Dia 25/5/67)

LBA

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Luziele de Jesus e Luzia Pinheiro da Silva, ele filho de Laura Batista de Jesus, ela filha de Leão Medeiros da Silva e Inês Pinheiro da Silva, solt.; Cláudio Manoel de Jesus e Izaura Trindade Amador, ele

filho de Clotilde Maciel dos Santos, ela filha de Virginia da Trindade Amador, solt.; Pedro Carvalho dos Santos e Maria do Socorro Lira de Oliveira, ele filho de Amaro Carvalho da Costa e Maria Carvalho dos Santos Costa, ela filha de José Maria de Oliveira e Maria Iraide Lira, solt.; Ilso Bento de Oliveira e Maria de Lourdes Souza Broni, ele filho de Sebastião de Oliveira Barros e Maria Bento da Silva, ela filha de Roberto da Silva Broni e Filomena de Souza Broni, solt.; Raimundo Octávio de Brito e Teresa de Jesus Gomes da Silva, ele filho de Pedro Otávio de Brito e Raimunda Maria da Conceição, ela filha de Argemiro Lopes da Silva e Laura, Gomes da Silva, solt.; Cosmo Pereira de Souza e Aracy Maciel da Conceição, ele filho de Izabel Pereira de Souza, ela filha de Manoel da Conceição e Oneide Maciel da Conceição, solt.; Paulo Monteiro da Silva e Ana Maria Holanda de Jesus, ele filho de Raimundo Nonato da Silva e Idalina Monteiro da Silva, ela filha de Gregório de Jesus e Terezinha Alves de Jesus, solt.; Luiz Pedro da Silva e Maria Lourdes da Costa, ele filho de Raimundo Nonato da Silva e Maria Ceci da Silva, ela filha de Israel José da Costa e Expedita Castro da Costa, solt. — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denunci-os para fins de direito. Dado e passado n/cidade de Belém, aos 24 de maio de 1967. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. (Reg. 6.718 — Dia 25/5/67)

LBA

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Mário Teixeira de Freitas e Sebastiana de Nazaré Moraes, ele filho de Cícero Bruno de Freitas e Lidia Teixeira de Freitas, ela filha de Levindo de Lima Moraes e Maria Malato Moraes, solt.; Raimundo Conceição da Silva e Romana Chagas Andrade, ele filho de Francisco Ismael da Silva e Terezinha Conceição da Silva, ela filha de Martiniano Moreno de Andrade e Maria de Nazaré Chagas de Andrade, solt.; Joel de Miranda Campos e Maria da Silva, ele filho de João Campos de Souza Neto e Lucimar de Miranda Campos, ela filha de Maria Afélia da Silva, solt.; José Vicente Manso e Maria de Lourdes Santos, ele filho de Mário Rodrigues Manso, ela de Graciete Batista dos Santos, solt.; Elizário Alves da Cruz Filho e Marlene da Luz Monteiro, ele filho de Elizário Alves da Cruz e Afra de Oliveira Aragão, ela filha de Miguel Monteiro e Maria Pereira da Luz, solt.; Gonçalo Cardoso Lucas e Domingas Dias da Fonseca, ele filho de Pedro Cardoso Lucas e Maria Joaquina Lucas, ela filha de Odorico Soares da Fonseca e Etelvina

Ferreira Dias da Fonseca, solt.; Antônio dos Santos e Nalzira Reis, éle filho de Iria Celeste dos Santos, éla filha de Clarinda Reis, solt.; Sebastião Celeste Silva e Maria Celeste Costa, éle filho de Maria Henriqueta Silva, éla filha de Anestina Costa, solt.; Raimundo Ramos de Oliveira e Maria da Conceição Alves de Souza, éle filho de Antônio Pereira de Oliveira e Maria Francisca de Oliveira,

éla filha de Raimundo Alves de Souza e Amélia Pinheiro da Silva, solt. — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n/cidade de Belém, aos 24 de maio de 1967. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — Edith Puga Garcia.

(G. Reg. n. 6.719)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

RESOLUÇÃO N. 262
Processo P-56/67

Carmen Moura Chagas, Chefe de Secretaria, símbolo PJ-1, da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, requer anistia das licenças gozadas no período de 1945 a 1953, baseada na Portaria n. 1/62, de 8 de janeiro de 1962, da Presidência do Egrégio Tribunal Regional.

Manda aplicar à requerente os efeitos da Portaria n. 1/62, de 8 de janeiro de 1962, e em consequência anistiar as licenças para tratamento de saúde gozadas no período de 1945 a 1953.

Carmen Moura Chagas, Chefe de Secretaria, símbolo PJ-1, da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, requer sejam averbadas em seus assentamentos, como de efetivo exercício, as faltas decorrentes de licença para tratamento de saúde, assim discriminadas: 29 no ano de 1945; 58 no ano de 1946; 51 no ano de 1947; 72 no ano de 1948; 70 em 1952 e 30 em 1953, no total de trezentos e dez (310) dias.

A requerente fundamenta o pedido na Portaria n. 1/62, de 8 de janeiro de 1962, que estende aos servidores da Justiça do Trabalho da 8a. Região, a anistia concedida pelo Decreto n. 18, de 18 de dezembro de 1961, do Poder Legislativo.

O período anistiado vai de 16 de julho de 1934 a 2 de setembro de 1961, e os funcionários do Quadro desta Região tiveram abonadas as faltas compreendidas nesse período.

O Serviço Administrativo informou que a requerente, à época das licenças, pertencia ao Quadro do Ministério do Trabalho, primeiro, e depois ao Ministério da Guerra. Opinava, pois, pela competência das autoridades responsáveis nas respectivas repartições para determinar o cancelamento das faltas. A requerente fôra nomeada para esta Justiça em 3 de abril de 1963, posteriormente, portanto, aos atos relativos à anistia.

O doutor Presidente relatou a matéria, concluindo, preliminarmente, votando pela compe-

tência do Egrégio Tribunal para decidir o assunto, e, no mérito, pela aplicação à requerente 1/62 citada, para mandar anistiar as licenças para tratamento de saúde da mesma, no período de 1945 a 1953.

Resolve, o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, julgar-se competente para apreciar a matéria, e, no mérito, ainda por unanimidade, mandar aplicar à requerente a Portaria n. 1/62 de 8 de janeiro de 1962, e em consequência anistiar 310 dias de licença para tratamento de saúde, gozados pela requerente no período de 1945 a 1953.

Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 24 de abril de 1967.

Aloysio da Costa Chaves
Presidente

José Marques Soares da Silva
Vice-Presidente

Oriando Teixeira da Costa
Juiz

Oscar Nogueira Barra
Juiz

Antonio Barbosa Ferreira
Vidigal
Juiz

(G. — Reg. n. 6197 — Dia 24.5.67)

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

Processo n. 3a. JCJ-163/67.

Reclamante — David Lira Chagas.

Reclamado — Olavo F. Cardoso, Importação e Exportação.

Edital de Citação

Pelo presente Edital fica citado o Sr. Olavo F. Cardoso, Importação e Exportação, reclamado no processo n. 3a. JCJ-163/67, em que é reclamante David Lira Chagas, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de NCr\$ 843,69 (oitocentos e quarenta e três cruzeiros novos e sessenta e nove centavos), correspondente ao principal e custas devidos nos termos da sentença prolatada no dia 12 de abril de 1967, às 17,00 horas, por esta MM. 2a. JCJ de Belém, cuja conclusão foi a seguinte: "Resolve, unanimemente, julgar, em parte, procedente a presente reclamatória, para condenar o reclamado, Olavo F. Cardoso, Importação

e Exportação, a pagar ao reclamante David Lira Chagas, a importância de setecentos e noventa e nove cruzeiros novos e vinte e sete centavos, a título de aviso prévio, indenização, férias, gratificação natalina, diferença de salários e salários retidos, além da correção monetária apurável em liquidação de sentença, impropedendo o pedido de horas extras, em virtude de não ser comprovada a sua efetiva prestação laboral. Custas pelo reclamado, sobre o valor da condenação, na quantia de quarenta e três cruzeiros novos e quarenta e dois centavos" — Custas de citação: NCr\$ 1,00 — Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete. Eu Walter Luz, auxiliar judiciário PJ-9, datilografel. E eu, Carmen Moura Chagas, Chefe de Secretaria, subscrevo. — (a) Lygia Simão Luiz Oliveira, Juza Substituta do Trabalho.

(G. — Reg. n. 6687 — Dia 25.5.67)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 8a. REGIÃO

Térmos da decisão proferida pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, nos autos do Processo TRT 264/66

— Dissídio Coletivo intentado pelo Sindicato dos Motoristas e Condutores em Transportes Fluviais do Estado do Pará contra o Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial e Lacustre e das Agências de Navegação do Estado do Pará — em audiência do dia 10 de maio de 1967.

"ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, por unanimidade, decretar a extensão da decisão contida no mencionado Acórdão n. 4.005 a toda a categoria profissional, na forma da lei".

Térmos da decisão proferida pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região nos autos do Processo TRT 53/63 — Dissídio Coletivo intentado pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couro de Belém, contra Curtume Americano, S/A — Jorge Homci, e outros — em audiência do dia 15 de maio de 1967:

"ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, por unanimidade, decretar a extensão da decisão contida no Acórdão n. 3.831 a toda a categoria profissional e econômica do Sindicato demandante e das empresas demandadas, a partir da publicação das conclusões desta decisão no "Diário Oficial" do Estado do Pará".

Térmos da decisão proferida pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região nos autos do Processo TRT 54/66 — Dissídio Coletivo intentado pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Manaus contra Joaquim M. de Lucena e Cia. e outras firmas — em audiência do dia 15 de maio de 1967:

"ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, unanimemente, decretar a extensão da decisão a toda a categoria profissional e econômica do Sindicato demandante, a partir da publicação das conclusões desta decisão no "Diário Oficial" do Estado do Pará".

Térmos da decisão proferida pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região nos autos do Processo TRT 251/66 — Dissídio Coletivo em que é demandante o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Belém e demandados: Companhia Industrial do Brasil e outras empresas, em audiência do dia 19 de maio de 1967:

"O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, unanimemente, decretou a extensão da decisão contida no Acórdão n. 3.913 a toda a categoria profissional e econômica do Sindicato demandante e das empresas demandadas".

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Belém, 19 de maio de 1967. — Rider Nogueira de Brito, Diretor da Secretaria.

EDITAL

Pelo presente Edital fica notificado Sandoval da Cruz, pedreiro, de que foi designado o dia 24 de maio corrente para julgamento do Processo TRT 65/67, em que é parte contra Engenharia Comércio e Transportes Alpejo, Ltda., em audiência com início às 14 horas, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região.

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Belém, 19 de maio de 1967. — Rider Nogueira de Brito, Diretor da Secretaria.

EDITAL

Pelo presente Edital ficam notificados Francisco Alexandre da Silva e Jesuino da Silva Bezerra de que foi designada a audiência do dia 22 do corrente mês de maio para julgamento do Processo TRT 60/67, em que os mesmos são partes contra Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), em audiência com início às 14 horas, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à Avenida Nazaré, n. 444.

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Belém, 18 de maio de 1967. — Rider Nogueira de Brito, Diretor da Secretaria.

(G. Reg. n. 6.590)



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO XV

BELEM -- QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 1967

NUM. 1.424

RESOLUÇÃO N. 39 -- DE 12 DE MAIO DE 1967

Autoriza o Vice-Governador Presidente da Assembléia Legislativa a se ausentar do País.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º -- Fica o Vice-Governador Presidente da Assembléia Legislativa do Estado autorizado a ausentar-se do País, a partir do mês de junho próximo, pelo prazo necessário para atender convites de paisos amigos, sem ônus para o Estado.

Art. 2º -- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de maio de 1967.

Deputado Abel Nunes de Figueiredo

Presidente, em exercício
Deputado Alfredo Ferreira Coelho

1º. Secretário
Deputado Antônio Guerreiro Guimarães

2º. Secretário
(G. -- Reg. n. 6296 -- Dia 24.5.67)

RESOLUÇÃO N. 23 -- DE 1º DE MARÇO DE 1967

Modifica o parágrafo 1º do artigo 66 e o artigo 72 da Resolução n. 3 (Regimento Interno) de 29 de maio de 1961.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º -- O parágrafo 1º do artigo 66 e o artigo 72 da Resolução n. 3, de 29 de maio de 1961, passam a ter a seguinte redação, o Presidente mandará proceder a leitura do Expediente, concedendo, após, a palavra aos Deputados inscritos e, na ausência destes, aos que dela queiram fazer uso.

Art. 72 -- Esgotada a hora do Expediente, e estando pre-

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

sentes, pelo menos 21 (vinte e um) Deputados, o Presidente anunciará o início da primeira parte da Ordem do Dia, com a duração máxima de uma hora improrrogável, ocasião em que serão votados, preferencialmente, os pedidos de licença de Deputados, que se encontrem sobre a Mesa; apresentados projetos de lei, de resolução ou de emenda constitucional, e discutidos e votados os requerimentos e proposições destinados a essa parte da sessão.

Art. 2º -- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário. Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 14 de março de 1967.

Abel Nunes de Figueiredo

Presidente
Alfredo Ferreira Coelho
1º. Secretário

Antônio Guerreiro Guimarães
2º. Secretário

(G. -- Reg. n. 6421 -- Dia 24.5.67)

RESOLUÇÃO N. 27 -- DE 27 DE NOVEMBRO DE 1966

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º -- Fica o Município de Magalhães Barata, autorizado a realizar uma operação de crédito com o Governo do Estado, através do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará (IDESP), até o limite máximo de Cr\$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros), mediante condições que constituam normas uniformes, para financiamento a Prefeituras do Interior.

Parágrafo único -- O valor do empréstimo ora autorizado, deverá ser aplicado na conclusão das obras do trapiche público, nesta cidade e construção do sub-pósto médico na vila de Cafetal e cinco (5) escolas municipais que se fazem necessárias.

Art. 2º -- Para garantia do empréstimo de que trata o artigo 1º, poderá o Município de Magalhães Barata caucionar as quotas dos Impostos de Renda ou Consumo, referentes ao exercício de 1965.

Art. 3º -- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado, em 30 de novembro de 1966.

Geraldo Pafmeira

Presidente

Simpliciano Medeiros Junior

1º. Secretário

Lourenço Alves de Lemos

2º. Secretário

(G. -- Reg. n. 6422 -- Dia 24.5.67)

EDITAIS JUDICIAIS

PROGRAMA

Odontologia Preventiva

1 -- Aspecto preventivo da cárie dentária.

2 -- Aspectos preventivos das doenças periodontais.

3 -- Aspectos preventivos das maloclusões.

4 -- Aspectos preventivos de câncer oral.

5 -- Aspectos preventivos das Radicações.

6 -- Aspectos preventivos de outros problemas relacionados à saúde oral.

Odontologia Sanitária

1 -- Introdução -- Conceitos e definições -- Organização dos cursos.

Escopo da Odontologia Preventiva e da Odontologia Sanitária.

2 -- Problemas. Caracterização e unidades de medida. Índices.

3 -- Necessidade do tratamento dentário de uma população: medição.

4 -- Levantamentos odontológicos em uma comunidade.

5 -- Métodos de odontologia sanitária. Visão de conjunto. Níveis de prevenção e níveis de aplicação.

6 -- Recursos. Pessoal profissional e auxiliar.

7 -- Racionalização do trabalho em odontologia sanitária. Produtividade. Custo. Rendimento.

8 -- Sistema de trabalho.

9 -- Organização. Serviços de odontologia sanitária. Nível federal, estadual e local. Serviços escolares. Serviços sociais. Serviços hospitalares.

10 -- Planejamento -- Conteúdo dos programas. Prioridade. Informação básica. Pessoal, Material, Finanças. Planos a curto e longo prazo.

11 -- Execução. Relações com o campo. Cooperação e conflito. Supervisão. Incentivos e sanções. Rotinas e normas de Serviços.

12 -- Avaliação. Controle administrativo. Relatórios mensais e anuais.

13 -- Ensino. Adestramento de pessoal.

14 -- Pesquisa aplicada.

15 -- Relatórios profissionais. Associações e Sindicatos. Retrospecto de evolução profissional.

(Reg. n. 3747 -- De 25.5.67 a 13.3.68)